



COMUNICAÇÃO

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EXMA. SRª. GESTORA DO FMS

Considerando que houve o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS, que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalar e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, no mês de Março de 2022.

Considerando a homologação do referido processo, bem como a lavratura da ata de registro de preços nº 004/2022.

Considerando que a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cnpj sob o nº: 07.089.698/0001-02, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO, foi declarada vencedora de vários itens;

Considerando que a empresa citada acima recebeu ordem de entrega, notificações para proceder a entrega dos itens contratado, contudo, a Contratada não apresentou qualquer justificativa pertinente;

Considerando que a conduta deliberada da Contratada em não entregar os medicamentos no prazo proposto no edital de licitação já apresenta risco considerável sobre a respectiva execução, comprometendo o regular atendimento aos usuários do SUS do município de São Valério

Considerando que não houve outro procedimento por parte da administração a não ser proceder a Rescisão Contratual, mediante a conduta da licitante que causou prejuízos e cerceia a competente prestação dos serviços à comunidade.

Considerando ser o objeto proposto essencial e necessário, sendo imperiosa a contratação de forma a manter o regular atendimento dos usuários do sistema municipal de saúde e, conseqüentemente, manutenção da saúde e da vida humana.

Considerando que os medicamentos e insumos hospitalar que a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ganhou, já estão em falta na farmácia básica e nas unidades de saúde do município de São Valério.

Considerando que a aquisição de medicamentos e insumos hospitalar é essencial e imediata, uma vez servir de instrumento indispensável para manutenção das atividades essenciais desenvolvida pelo Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Considerando que uma nova licitação, pode ser prejudicial à Administração Pública em face do tempo demandado para sua realização, causando-lhe um acréscimo no valor do contrato (prejuízo financeiro) ou atraso no fornecimento (prejuízo administrativo), sendo a demora contrária ao interesse público pelo sustentado nas linhas pretéritas.

SOLICITO A AUTORIZAÇÃO para proceder Dispensa de Licitação para contratação direta dos itens elencados abaixo, até o interstício de realização e formalização do Pregão eletrônico FMS nº 001/2022, autorizando a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalares e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO
1	AMP	100	AMPICILINA 1G INJ
2	AMP	50	AMINOFILINA 24/ML INJ
3	AMP	150	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ
4	AMP	200	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ
5	AMP	50	CEFALOTINA 1G INJ
6	AMP	200	CEFTRIAXONA 1G INJ
7	AMP	50	CLINDAMICINA 600MG INJ
8	AMP	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ
9	AMP	100	CLORETO DE SODIO 20% INJ
10	AMP	500	COMPLEXO B INJ
11	AMP	500	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ
12	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ
13	AMP	500	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ
14	AMP	600	DIPIRONA 500MG/ML INJ
15	AMP	100	EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML INJ
16	AMP	50	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ
17	AMP	200	GLICOSE 25% INJ
18	AMP	200	GLICOSE 50% INJ
19	AMP	50	HALOPERIDOL 05MG/ML
20	AMP	200	HIDROCORTISONA 100MG INJ
21	AMP	50	HIDROCORTISONA 500MG INJ
22	TB	50	LIDOCAINA 2% GELEIA
23	AMP	300	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ
24	AMP	100	ONDASETRONA INJ
25	AMP	100	PROMETAZINA 25MG/ML
26	AMP	400	TENOXICAM 20MG/ML
27	AMP	200	VITAMINA C 100MG/ML
28	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G
29	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO 24G
30	UND	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL
31	UND	96	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM
32	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0
33	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DA EXMA. SRª. GESTORA DO FMS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalares e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

Considerando a rescisão contratual com a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cnpj sob o nº: 07.089.698/0001-02, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS.

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação do município de São Valério;

Considerando que os medicamentos e insumos hospitalar que a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ganhou, já estão em falta na farmácia básica e nas unidades de saúde do município de São Valério, impossibilitando assim o regular atendimento dos usuários do sistema municipal de saúde


Considerando que o caminho mais rápido a seguir será a contratação direta;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a Dispensa de Licitação Temporariamente, no prazo de 30(trinta) dias, até o interstício de realização e formalização do Pregão eletrônico FMS nº 001/2022, **AUTORIZANDO** a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalares e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

ELABORE-SE o Termo de Referência e realize as cotações de preços de acordo com os itens, desta solicitação

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS



TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 justifica a presente aquisição visto que é dever do poder público atender os usuários da saúde pública, bem como, proporcionar saúde com qualidade aos menos favorecidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de medicamentos e insumos de forma emergencial para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO
1	AMP	100	AMPICILINA 1G INJ
2	AMP	50	AMINOFILINA 24/ML INJ
3	AMP	150	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ
4	AMP	200	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ
5	AMP	50	CEFALOTINA 1G INJ
6	AMP	200	CEFTRIAXONA 1G INJ
7	AMP	50	CLINDAMICINA 600MG INJ
8	AMP	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ
9	AMP	100	CLORETO DE SODIO 20% INJ
10	AMP	500	COMPLEXO B INJ
11	AMP	500	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ
12	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ
13	AMP	500	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ
14	AMP	600	DIPIRONA 500MG/ML INJ
15	AMP	100	EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML INJ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



16	AMP	50	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ
17	AMP	200	GLICOSE 25% INJ
18	AMP	200	GLICOSE 50% INJ
19	AMP	50	HALOPERIDOL 05MG/ML
20	AMP	200	HIDROCORTISONA 100MG INJ
21	AMP	50	HIDROCORTISONA 500MG INJ
22	TB	50	LIDOCAINA 2% GELEIA
23	AMP	300	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ
24	AMP	100	ONDASETRONA INJ
25	AMP	100	PROMETAZINA 25MG/ML
26	AMP	400	TENOXICAM 20MG/ML
27	AMP	200	VITAMINA C 100MG/ML
28	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G
29	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO 24G
30	UND	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL
31	UND	96	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM
32	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0
33	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0
34	UND	20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M
35	CX	10	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK C/50UND
36	RL	2	PEPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M
37	UND	100	SCALP 19G
38	UND	300	SCALP 23G
39	UND	200	SCALP 25G
40	UND	10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16
41	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SF
42	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SF
43	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SF
44	UND	60	SOL. GLICOFISIOLOGICO 0,9% 250ML - SF
45	UND	60	SOL. GLICOFISIOLOGICO 0,9% 500ML - SF
46	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 24G
47	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G
48	CX	30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M
49	CX	100	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e



somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, em razão de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valério.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
 - 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
 - 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
 - 8.2.5. **MARCAS DO MEDICAMENTO E MATERIAL:** A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
 - 8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente



se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

9.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

9.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

9.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecedor feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANSF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 07 Dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente – CPL

DROGARIA DO POVO

DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 30.755.691/0001-02

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA - 779 - GURUPI/TO

TEL: 3315-2234

DATA DO ORÇAMENTO: 06/12/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO - TO


CNPJ: 12.257.851/0001-01

ENDEREÇO: AV. GOIÁS S/N AEROPORTO SÃO VALERIO/TO

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DOSAGEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA	1G	FR / A	100		R\$ -
2	AMINOFILINA	24MG/ML	FR / A	50		R\$ -
3	BENZILPENICILINA	600.000UI	FR / A	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
4	BENZILPENICILINA	1.200.000UI	FR / A	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
5	CEFALOTINA	1G	FR / A	50		R\$ -
6	CEFTRIAXONA	1G	FR / A	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
7	CLINDAMICINA	600MG	FR / A	50		R\$ -
8	CLORETO DE POTASSIO	19,10%	FR / A	100		R\$ -
9	CLORETO DE SÓDIO	20%	FR / A	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
10	COMPLEXO B	02ML	FR / A	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
11	DEXAMETASONA	04MG/ML 2,5ML	FR / A	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
12	DECANOATO DE HALOPERIDOL	1ML	FR / A	50		R\$ -
13	DICLOFENACO	25MG/ML	FR / A	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
14	DIPIRONA	500MG/ML	FR / A	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
15	EPINEFRINA(ADRENALINA)	1MG/ML	FR / A	100		R\$ -
16	FUROSEMIDA	10MG/ML	FR / A	50		R\$ -
17	GLICOSE 25%	25%	FR / A	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
18	GLICOSE 50%	50%	FR / A	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
19	HALOPERIDOL	05MG/ML	FR / A	50		R\$ -
20	HIDROCORTISONA	100MG	FR / A	200		R\$ -
21	HIDROCORTISONA	500MG	FR / A	50		R\$ -
22	LIDOCAINA GELEIA	30G	FR / A	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
23	OMEPRAZOL	40MG/ML	FR / A	300		R\$ -
24	ONDASETRONA		FR / A	100		R\$ -
25	PROMETAZINA	25MG/ML	FR / A	100		R\$ -
26	TENOXICAM	20MG/ML	FR / A	400		R\$ -
27	VITAMINA C	100MG/ML	FR / A	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
28	CATETER INTRAVENOSO	22G	FR / A	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
29	CATETER INTRAVENOSO	24G	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL		100	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
31	ESPARADRAPO IMPER 10CMX4,5M C/24		96	96	R\$ 18,90	R\$ 1.814,40
32	FIO P/SUTURA CATGUT CROMADO 2.0		2	1		R\$ -
33	FIO P/SUTURA CATGUT CROMADO 3.0		2	1		R\$ -
34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	19MMX30M	UND	20		R\$ -
35	FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK		CX	10		R\$ -
36	PAPEL GRAU CRURGICO	200MMX100M	RL	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80

37	SCALP	19G	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
38	SCALP	23G	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
39	SCALP	25G	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
40	SONDA FOLLEY 2VIAS 30CCN#16	UND	UND	10		R\$ -
41	SOL.FISIOLOGICO 0,9%	100ML	BO	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
42	SOL.FISIOLOGICO 0,9%	250ML	BO	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
43	SOL.FISIOLOGICO 0,9%	500ML	BO	800	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00
44	SOL.GLICOFISIOLOGICO	250ML	BO	60		R\$ -
45	SOL.GLICOFISIOLOGICO	500ML	BO	60		R\$ -
TOTAL						R\$ 48.230,20

Documento assinado digitalmente
 THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Data: 14/11/2022 11:33:32 -0500
Verifique em <https://verificador.itb.br>

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
CPF: 085.300.576-19

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DPMFARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

GABRIEL RODRIGUES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1482397 SSP-TO e CPF 081.184.471-46, nascido aos 12.06.2002, residente e domiciliado na RUA K, n° 177, WALDIR LINS II, CEP 77.423-390, GURUPI-TO;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da identidade profissional n° 33640 CRF-MG e CPF: 085.300.576-19, nascido aos 22.10.1988, residente e domiciliado na RUA 6, 366, JARDIM ELDORADO, CEP: 77.403-260, GURUPI-TO.

Únicos sócios da empresa DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, n° 779, Quadra 16, Lote 05, Alto da Boa Vista, Gurupi - TO, CEP: 77.425-295, registrada na JUCETINS sob o n° 17200590515 e inscrita no CNPJ sob o n° 30.755.691/0001-02, resolvem, alterar esta Sociedade Empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ficam neste ato, admitidos na sociedade, a sócia:

MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da identidade 818.295 2Via SSP/TO e CPF 033.600.001-45, nascida aos 03/06/1989, residente e domiciliado a Rua S-003, Qd. 10 Lt. 09, SN, PARQUE SOL NASCENTE, CEP 77425-040, GURUPI/TO.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, cede e transfere à título de venda, o total de 9.960 (nove mil e novecentos e sessenta) quotas pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) a sócia ora admitida dando à esta plena, total e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio GABRIEL RODRIGUES RAMOS cede e transfere à título de venda, o total de 19.940 (dezenove mil novecentos e quarenta) quotas pelo valor de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais) a sócia ora admitida MAIARA DOURADO DE COUTO, dando à esta plena, total e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) dividido em 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QTDE DE COTAS	VALOR EM R\$
GABRIEL RODRIGUES RAMOS	10.000	R\$10.000,00
MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS	29.900	R\$29.900,00
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	49.900	R\$49.900,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá à sócia MAIARA DOURADO DE COUTO, com poder e atribuição de administrar o objetivo social, administrativo e financeiro da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: As operações financeiras, referente a contratação de empréstimos ou financiamentos, devem ocorrer em conjunto, representando e assinando pela sociedade, neste caso, sempre, todos os sócios, podendo ser anulado todo ato praticado em contrário a esta disposição, nos termos do artigo 171 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SEXTA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Consolidação:

GABRIEL RODRIGUES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1482397 SSP-TO e CPF 081.184.471-46, nascido aos 12.06.2002, residente e domiciliado na RUA K, nº 177, WALDIR LINS II, CEP 77.423-390, GURUPI-TO;

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da identidade profissional nº 33640 CRF-MG e CPF: 085.300.576-19, nascido aos 22.10.1988, residente e domiciliado na RUA 6, 366, JARDIM ELDORADO, CEP: 77.403-260, GURUPI-TO.

MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da identidade 818.295 2Via SSP/TO e CPF 033.600.001-45, nascida aos 03/06/1989, residente e domiciliado a Rua S-003, Qd. 10 Lt. 09, SN, PARQUE SOL NASCENTE, CEP 77425-040, GURUPI/TO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome Empresarial de DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e usa a expressão DROGARIA DO POVO com o nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Antônio Nunes da Silva nº 779, Quadra 16, Lote 05, Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, CEP 77.425-295.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da Empresa é:

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas;
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Parágrafo Único: O objeto social do Estabelecimento sede Matriz é:

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas;
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) dividido em 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QTDE DE COTAS	VALOR EM R\$
GABRIEL RODRIGUES RAMOS	10.000	R\$10.000,00
MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS	29.900	R\$29.900,00
THALES GUILHERME SILVA CAMPOS	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	49.900	R\$49.900,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o expresse consentimento dos outros sócios. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua decisão para os outros sócios, com 60 (sessenta) dias de antecedência para o perfeito exercício do direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe à sócia MAIARA DOURADO DE COUTO, com poder e atribuição de administrar o objetivo social, administrativo e financeiro da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: As operações financeiras, referente a contratação de empréstimos ou financiamentos, devem ocorrer em conjunto, representando e assinando pela sociedade, neste caso, sempre, todos os sócios, podendo ser anulado todo ato praticado em contrário a esta disposição, nos termos do artigo 171 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) se for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As partes assinam o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi, 04/11/2022.

MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS

GABRIEL RODRIGUES RAMOS

THALES GUILHERME SILVA CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03360000145	MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS
08118447146	GABRIEL RODRIGUES RAMOS
08530057619	THALES GUILHERME SILVA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 11:08 SOB N° 20220600627.
PROTOCOLO: 220600627 DE 05/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214433800. CNPJ DA SEDE: 30755691000102.
NIRE: 17200590515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.755.691/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2018	
NOME EMPRESARIAL DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA DO POVO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO NUNES DA SILVA	NÚMERO 779	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 05	
CEP 77.425-295	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DROGARIAPAGUEMENOS.GPI@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3315-2234/ (63) 9237-3535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 13:32:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.755.691/0001-02
NOME EMPRESARIAL: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: THALES GUILHERME SILVA CAMPOS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: GABRIEL RODRIGUES RAMOS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: MAIARA DOURADO DE COUTO BARROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2022 às 13:32 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.755.691/0001-02
Razão Social: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA 779 QD 16 LT 05 / ALTO BOA VISTA / GURUPI / TO / 77425-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

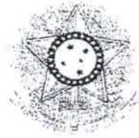
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502322367992405

Informação obtida em 14/11/2022 11:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FODEF JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.755.691/0001-02
Certidão n°: 39996888/2022
Expedição: 14/11/2022, às 10:40:19
Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.755.691/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 138615

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 129861 - DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 30.755.691/0001-02

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, Nr. 779, Qd. 16, Lt. 05, Bairro:
LOT.ALTO DA BOA VISTA, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 às 10:22:02

Código de Validação: 11926138615

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4221454

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL DPMFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 30.755.691/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, 779, ALTO DA BOA VISTA - ZONA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 - 10h 30m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.755.691/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:52 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **6646.F429.9096.B569**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AO FMS - DE SÃO VALERIO DO TOCATINS-TO

DM HOSPITALAR LTDA

Rua Aldemo Aires Negri nº2332 Centro Gurupi-TO

CNPJ:43.721.362/0001-84 EI:29.516.654-1

Email:dmhospitalarguru@gmail.com Telefone:(63) 9 8461-0303

DM HOSPITALAR, apresenta sua proposta de preços solicitada.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	AMP	100	AMPICILINA 1G INJ			R\$ -
2	AMP	50	AMINOFILINA 24/ML INJ	FARMACE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
3	AMP	150	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ	TEUTO	13,99	R\$ 2.098,50
4	AMP	200	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	TEUTO	16,99	R\$ 3.398,00
5	AMP	50	CEFALOTINA 1G INJ	BLAU	5,80	R\$ 290,00
6	AMP	200	CEFTRIAXONA 1G INJ	BLAU	5,98	R\$ 1.196,00
7	AMP	50	CLINDAMICINA 600MG INJ			R\$ 0,00
8	AMP	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	ISOFARMA	1,35	R\$ 135,00
9	AMP	100	CLORETO DE SODIO 20% INJ	FARMACE	1,25	R\$ 125,00
10	AMP	500	COMPLEXO B INJ	hipolabor	4,80	R\$ 2.400,00
11	AMP	500	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ	FARMACE	4,05	R\$ 2.025,00
12	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ	FARMACE	12,00	R\$ 600,00
13	AMP	500	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	FARMACE	1,98	R\$ 990,00
14	AMP	600	DIPIRONA 500MG/ML INJ	FARMACE	3,50	R\$ 2.100,00
15	AMP	100	EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML INJ			R\$ 0,00
16	AMP	50	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	TEUTO	2,99	R\$ 149,50
17	AMP	200	GLICOSE 25% INJ	FARMACE	0,82	R\$ 164,00
18	AMP	200	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	0,90	R\$ 180,00
19	AMP	50	HALOPERIDOL 05MG/ML	NOVA FARMA	2,34	R\$ 117,00
20	AMP	200	HIDROCORTISONA 100MG INJ	BLAU	5,60	R\$ 1.120,00
21	AMP	50	HIDROCORTISONA 500MG INJ	UNIÃO	8,99	R\$ 449,50
22	TB	50	LIDOCAINA 2% GELEIA	UNIAO	4,90	R\$ 245,00
23	AMP	300	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	BLAU	16,80	R\$ 5.040,00
24	AMP	100	ONDASETRONA INJ	HYPOFARMA	2,17	R\$ 217,00
25	AMP	100	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	3,09	R\$ 309,00
26	AMP	400	TENOXCAM 20MG/ML			R\$ 0,00
27	AMP	200	VITAMINA C 100MG/ML	HYPOFARMA	3,40	R\$ 680,00
28	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
29	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	0,89	R\$ 890,00
30	UND	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	ULTRACOTTON	0,78	R\$ 156,00
31	UND	96	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM	CREMER	12,98	R\$ 1.246,08
32	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	SHALON	170,00	R\$ 170,00
33	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	SHALON	192,00	R\$ 192,00
34	UND	20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PROCITEX	5,34	R\$ 106,80
35	CX	10	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK C/50UND			R\$ 0,00
36	RL	2	PEPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	PROTECT	120,00	R\$ 240,00
37	UND	100	SCALP 19G	MEDIX	0,29	R\$ 29,00
38	UND	300	SCALP 23G	MEDIX	0,29	R\$ 87,00
39	UND	200	SCALP 25G	MEDIX	0,29	R\$ 58,00
40	UND	10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	MEDIX	3,60	R\$ 36,00

D M HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANILO SUARTE MAGALHAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1986, nº do CPF 011.812.671-70, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ADELMO AIRES NEGRI, nº 2332, SETOR CENTRAL, CEP: 77405-080;

MATHEUS BATISTA GARCIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/01/1999, nº do CPF 064.166.271-83, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, na RUA ADELMO AIRES NEGRI, nº 2332, SETOR CENTRAL, CEP: 77405-080;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **D M HOSPITALAR LTDA**, e usará a expressão D M HOSPITALAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADELMO AIRES NEGRI, nº 2332, QUADRA 221 LOTE 08, SETOR CENTRAL, Gurupi - TO, CEP: 77405080.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Daniilo Duarte Magalhães
Matheus Batista Garcia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**D M HOSPITALAR LTDA**

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DANILO SUARTE MAGALHAES	50000	50.000,00	50,00
MATHEUS BATISTA GARCIA	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS BATISTA GARCIA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

Matheus Batista Garcia
Daniilo Suarte Magalhães

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**D M HOSPITALAR LTDA**

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 14 de setembro de 2021


DANILO SUARTE MAGALHÃES
Sócio


MATHEUS BATISTA GARCIA
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO PINHEIRO ALVES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 002420, expedida em 30/04/2009, inscrito no CPF nº 88846911172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88846911172	002420	FERNANDO PINHEIRO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 16:12 SOB Nº 17200680531.
PROTOCOLO: 210473371 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107279230. CNPJ DA SEDE: 43721362000184.
NIRE: 17200680531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
D M HOSPITALAR LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.721.362/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
NOME EMPRESARIAL D M HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELMO AIRES NEGRI	NÚMERO 2332	COMPLEMENTO QUADRA221 LOTE 08
CEP 77.405-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMHOSPITALARGURU@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8438-6266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **11:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.721.362/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

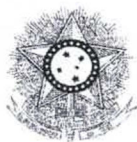
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:49 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **2F73.3133.936D.1E41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.721.362/0001-84

Certidão nº: 42364367/2022

Expedição: 30/11/2022, às 09:40:53

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.721.362/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 139747

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 139911 - D M HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 43.721.362/0001-84

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA ADELMO AIRES NEGRE, Nr. 2332, Qd. 221, Lt. 08, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 08:55:23

Código de Validação: 12065139747

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4254081

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL D M HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ 43.721.362/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: RUA ADELMO AIRES NEGRI, 2.332, SETOR CENTRAL - ZONA URBAN

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 - 09h 20m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.721.362/0001-84

Razão Social: DM HOSPITALAR LTDA

Endereço: R ADELMO AIRES NEGRI / SENTOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77405-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112302321470730043

Informação obtida em 30/11/2022 09:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 748/2022
Pregão Presencial nº 030/2022
Ata de Registro de Preço nº 011/2022

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76**, com sede na Praça Antônio Neto das Flores nº 814 Centro Wanderlândia/TO; aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora SIMONE BARROS NUNES, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Antônio Neto das Flores n. 0 – 827 fundos – Centro – Wanderlândia – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 018/2022, sucedido em 15/08/2022, às 08:10 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03a, de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

**PMW COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 37.107.761/0001-57
VALOR R\$ 3.517.267,66**

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a futura aquisição de medicamento e material hospitalar, materiais odontológicos e material laboratorial mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diazepam	DIAZEPAM 5mg/ml inj	AMP	800	DIAZEPAM 5mg/ml inj	SANTISA	1018600190 011.	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
2	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	AMP	2.000	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	HIPOLABOR	1134301560 028.	R\$ 15,32	R\$ 30.640,00
3	Morfina	Morfina 10mg/ml inj	AMP	100	Morfina 10mg/ml inj	CRISTÁLIA	1029800970 199.	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
4	Haloperidol	Haloperidol 5 mg/ML amp	AMP	100	Haloperidol 5 mg/ML amp	CRISTÁLIA	1029800200 288.	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
5	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona (DIPROSPAN)	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	AMP	500	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	CRISTÁLIA	1029802860 013.	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00



								TOTAL	R\$ 43.033,00
COMPRIMIDO									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Nimesulida	100mg	COMP	12.000	Nimesulida 100mg cp	PRATI DONADUZZI	1256802650078.	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
7	Omeprazol	20mg	COMP	8.000	Omeprazol 20mg cp	PHARLAB	1410700070085.	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
9	Paracetamol	500 mg	COMP	15.000	Paracetamol 500mg cp	PRATI DONADUZZI	1256800500028.	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
12	Secnidazol	1000mg	COMP	6.000	Secnidazol 1000mg	VITAMEDIC	1004702970075.	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
14	Sinvastatina	20mg	COMP	6.000	Sinvastatina 20mg cp	PHARLAB	1410701080076.	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
17	Sulfato Ferroso	40mg	COMP	30.000	Sulfato Ferroso 40mg cp	NATULAB	ISENTO	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
18	Ibuprofeno	600 mg	COMP	8.000	Ibuprofeno 600 mg cp	PRATI DONADUZZI	1256801610031.	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
19	Ibuprofeno	300mg	COMP	6.000	Ibuprofeno 300mg cp	GEOLAB	1542301340334.	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
21	Losartana Potássica	50mg	COMP	100.000	Losartana Potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	1256802020228.	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
25	Metildopa	250mg	COMP	18.000	Metildopa 250mg cp	HIPOLABOR	1134302090025.	R\$ 1,19	R\$ 21.420,00
26	Metronidazol	250mg	COMP	8.000	Metronidazol 250mg cp	PRATI DONADUZZI	1256801820034.	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
28	Ácido valpróico (Depakene) 500MG	Ácido valpróico (Depakene) cp	COMP	4.000	Ácido valpróico (Depakene) cp	ABBOTT	1055303150060.	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
29	Amitriptilina (Amytril) 25MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	COMP	4.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	CRISTÁLIA	1029802250053.	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
32	Carbamazepina	CARBAMAZEPINA 200mg	COMP	6.000	CARBAMAZEPINA 200mg	CRISTÁLIA	1029800440076.	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
33	Carbonato de lítio (Carbolitium)	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	COMP	6.000	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	HIPOLABOR	1134301670044.	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
34	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 2mg	COMP	3.000	Clonazepam (Rivotril) 2mg	CRISTÁLIA	1029805200049.	R\$ 0,22	R\$ 660,00
35	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 5mg	COMP	1.000	Clonazepam (Rivotril) 5mg	CRISTÁLIA	1029805200022.	R\$ 0,24	R\$ 240,00
36	Cloridrato de clorpromazina (Longactil)	Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	2.000	Cloridrato de clorpromazina 100mg	CRISTÁLIA	1029802260245.	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
38	Fluoxetina	FLUOXETINA 20mg	COMP	10.000	FLUOXETINA 20mg	VITAMEDIC	1039201890063.	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
39	Gabapentina	GABAPENTINA 300mg	COMP	2.000	GABAPENTINA 300mg	PRATI DONADUZZI	1256802960050.	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
40	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 1mg	COMP	2.000	Haloperidol 1mg	CRISTÁLIA	1029800200229.	R\$ 0,40	R\$ 800,00
41	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 5mg	COMP	2.000	Haloperidol 5mg	CRISTÁLIA	1029800200253.	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00



42	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 25mg	COMP	3.000	Hemifumarato de quetiapina 25mg	GEOLAB	154230204059.	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
43	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 100mg	COMP	3.000	Hemifumarato de quetiapina 100mg	GEOLAB	1542302040113.	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
44	Maleato de levomepromazina (Neozine)	Maleato de levomepromazina 25mg	COMP	2.000	Maleato de levomepromazina 25mg	CRISTÁLIA	1029800280141.	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
45	Oxalato de escitalopram (Exodus)	Oxalato de escitalopram 10mg	COMP	5.000	Oxalato de escitalopram 10mg	CRISTÁLIA	1029804960082.	R\$ 6,24	R\$ 31.200,00
46	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco)	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	COMP	2.000	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	GEOLAB	1542302010044.	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
47	Risperidona (Riss)	Risperidona 1mg	COMP	2.000	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	1256802690071.	R\$ 0,29	R\$ 580,00
48	Risperidona (Riss)	Risperidona 2mg	COMP	4.000	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI	1256802690193.	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
								TOTAL	R\$ 175.680,00
CAIXA									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	Inj.	CX	24	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Inj.	FARMACE	1108500280026.	R\$ 2.425,00	R\$ 58.200,00
50	Ácido Tranexâmico	50mg/1ml inj.	CX	10	Ácido Tranexâmico 50mg/1ml inj.	HIPOLABOR	1134301860021.	R\$ 1.245,00	R\$ 12.450,00
53	benzilpenicilina benzatina	600.000UI inj. C/50	CX	24	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI inj. C/50	TEUTO	1037001000051.	R\$ 1.170,00	R\$ 28.080,00
54	benzilpenicilina benzatina	1200.000UI inj. C/50	CX	36	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000UI inj. C/50	TEUTO	1037001000092.	R\$ 1.210,00	R\$ 43.560,00
57	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica	4mg/ml + 500mg/ml inj.	CX	48	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml inj.	HIPOLABOR	1134301210027.	R\$ 1.545,00	R\$ 74.160,00
62	Complexo B	Inj. amp.	CX	48	Complexo B Inj. amp.	HYPOFARMA	1038700290012.	R\$ 1.304,00	R\$ 62.592,00
63	Diclofenaco sódico	Inj.	CX	36	Diclofenaco sódico Inj.	FARMACE	1108500160039.	R\$ 272,00	R\$ 9.792,00
64	Dipirona	Inj. 500mg/ml	CX	48	Dipirona Inj. 500mg/ml	FARMACE	1108500180048.	R\$ 263,00	R\$ 12.624,00
67	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg/ml inj.	CX	36	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml inj.	FARMACE	1108500320052.	R\$ 817,00	R\$ 29.412,00
69	Succinato Sódico de Hidrocortisona	500mg inj.	CX	36	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg inj.	TEUTO	1037004630062.	R\$ 715,00	R\$ 25.740,00
70	Sulfato de Gentamicina	80mg/ml inj	CX	24	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml inj	SANTISA	1018600340031.	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
72	Água para injeção 10ml	Água para injeção 10ml	CX	80	Água para injeção 10ml	FARMACE	1108500110066.	R\$ 271,00	R\$ 21.680,00
73	Jelco n°20	Jelco n°20	CX	24	Jelco n°20	TKL	isento	R\$ 162,00	R\$ 3.888,00



75	Jelco n°24	Jelco n°24	CX	12	Jelco n°24	TKL	isento	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
77	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	CX	80	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	LABOR IMPORT	1036946016 8	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
81	Fio Nylon N° 3.0	Fio Nylon N° 3.0	CX	48	Fio Nylon N° 3.0	BIOLINE	1042602000 4	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
82	Fio Nylon N° 4.0	Fio Nylon N° 4.0	CX	48	Fio Nylon N° 4.0	BIOLINE	1042602000 4	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
86	Soro Fisiológico 500ml	Soro Fisiológico 500ml	CX	100	Soro Fisiológico 500ml	FARMACE	1108500010 193.	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
87	Soro Glicofisiológico 250ml	Soro Glicofisiológico 250ml	CX	48	Soro Glicofisiológico 250ml	EQUIPLEX	1177200020 161.	R\$ 397,00	R\$ 19.056,00
88	Soro Glicofisiológico 500ml	Soro Glicofisiológico 500ml	CX	60	Soro Glicofisiológico 500ml	FARMACE	1177200020 171.	R\$ 279,00	R\$ 16.740,00
90	Soro Glicosado 250ml	Soro Glicosado 250ml	CX	48	Soro Glicosado 250ml	FARMACE	1108500220 066.	R\$ 429,00	R\$ 20.592,00
92	Soro Ringer Com Lactato 250ml	Soro Ringer Com Lactato 250ml	CX	48	Soro Ringer Com Lactato 250ml	EQUIPLEX	1177200050 060.	R\$ 542,00	R\$ 26.016,00
95	Soro Ringer 500ml	Soro Ringer 500ml	CX	48	Soro Ringer 500ml	EQUIPLEX	1177200030 051.	R\$ 260,00	R\$ 12.480,00
100	Agulha n°25x7	Agulha n°25x7	CX/10 0	150	Agulha n°25x7	SR	8002618000 9	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
103	Lâmina de bisturi n° 24	Lâmina de bisturi n° 24	CX/10 0	24	Lâmina de bisturi n° 24	STARMED ADVANTIVE	8004150000 1.	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
109	Luva de Procedimento Tamanho M	Luva de Procedimento Tamanho M	CX/10 0	400	Luva de Procedimento Tamanho M	INDUSTRIA FRONTINENSE	1018242000 9	R\$ 37,95	R\$ 15.180,00
111	Luva estéril 7,5	Luva estéril 7,5	CX/20 0	12	Luva estéril 7,5	INDUSTRIA FRONTINENSE	1018242900 6	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
113	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	CX/50	200	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	TKL	8028809007 1.	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
115	Seringas 3ml	Seringas 3ml	CX/10 0	36	Seringas 3ml	SR	8002618001 4.	R\$ 66,00	R\$ 2.376,00
116	Seringas 5ml	Seringas 5ml	CX/10 0	48	Seringas 5ml	SR	8002618001 4.	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
118	Seringas 20ml	Seringas 20ml	CX/10 0	72	Seringas 20ml	SR	8002618001 4.	R\$ 161,00	R\$ 11.592,00
119	Sonda Foley N°14 2 vias	Sonda Foley N°14 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°14 2 vias	SOLIDOR	1036946016 3	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
120	Sonda Foley N°16 2 vias	Sonda Foley N°16 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°16 2 vias	SOLIDOR	1036946016 3	R\$ 66,00	R\$ 2.376,00
122	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	CX/ 50	220	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	GTECH	8027531006 1.	R\$ 122,00	R\$ 26.840,00
								TOTAL	R\$ 619.480,00
FRASCO									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Ibuprofeno	Gotas	FRASCO	1.000	Ibuprofeno gotas	NATULAB	1384100330 059.	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
126	Mebendazol	20mg/ml susp.	FRASCO	2.000	Mebendazol 20mg/ml susp.	BELFAR	105710032	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



129	Paracetamol	200mg/ml gotas	FRASCO	4.000	Paracetamol 200mg/ml gotas	FARMACE	1108500340071.	R\$ 2,91	R\$ 11.640,00
132	Ácido valpróico (Depakene) xarope 250MG/ML	VALPROATO DE sódlio xarope	FRASCO	2.000	VALPROATO DE sódlio xarope	ABBOTT	1055303150117.	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
133	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	FRASCO	50	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	PRATI DONADUZZI	1256802560011.	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
135	Clonazepam (Rivotril) gotas	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	FRASCO	5.000	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	CRISTÁLIA	1029801890016.	R\$ 25,35	R\$ 126.750,00
137	Haloperidol (Hadol) gotas	Haloperidol (Hadol) gotas	FRASCO	2.000	Haloperidol (Hadol) gotas	CRISTÁLIA	1029800200296.	R\$ 14,25	R\$ 28.500,00
138	Rifocina spray	Rifocina spray	FRASCO	50	Rifocina spray	NATULAB	1384100220016.	R\$ 8,84	R\$ 442,00

TOTAL
R\$ 201.164,50

PACOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	Atadura de crepe 15cm x 1,20	Atadura de crepe 15cm x 1,20	PCT/12	1.000	Atadura de crepe 15cm x 1,20	ORTOM	80205290001	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
143	Abaixador de língua	Abaixador de língua	PCT/100	80	Abaixador de língua	THEOTO	80002369003	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
144	Bolsa de colostomia 30mm	Bolsa de colostomia 30mm	PCT/10	500	Bolsa de colostomia 30mm	MARKMED	10207829002.	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
146	Equipo macrogotas	Equipo macrogotas	PCT/25	80	Equipo macrogotas	TKL	80288090094	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
148	Fralda Descartável Geriátrica M	Fralda Descartável Geriátrica M	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica M	MARDAM	ISENTO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
150	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	PCT/500	1.200	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	KASMED	81359800015.	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
152	kit nebulização ADULTO	kit nebulização ADULTO	PCT	100	kit nebulização ADULTO	DARU	10293210016.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
154	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	PCT	200	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	OXIGEL	10330520048.	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
155	Sonda Nasogástrica nº12	Sonda Nasogástrica nº12	PCT/10	48	Sonda Nasogástrica nº12	MEDSONDA	80163570003	R\$ 16,00	R\$ 768,00
156	Sonda Nasogástrica nº16	Sonda Nasogástrica nº16	PCT/10	24	Sonda Nasogástrica nº16	MEDSONDA	80163570003	R\$ 19,00	R\$ 456,00
157	Algodão Em Roletes	Algodão Em Roletes	PCT	200	Algodão Em Roletes	SSPLUS	ISENTO	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
158	Babador Impermeável	Babador Impermeável	PCT	300	Babador Impermeável	SSPLUS	ISENTO	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
159	Capsula De Amalgama 1 porção	Capsula De Amalgama 1 porção	PCT	300	Capsula De Amalgama 1 porção	SDI	10282490004.	R\$ 537,00	R\$ 161.100,00
162	Sugador Descartável C/40	Sugador Descartável C/40	PCT	200	Sugador Descartável C/40	BIODONT SSPLUS	80156070001.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
163	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	PCT	50	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	MAQUIRA	80322400030.	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00



									TOTAL	R\$ 284.939,00
TUBO										
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
168	Metronidazol + Nistatina	100mg/g + 20.000UI/g creme vag	TUBO	1.000	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000UI/g creme vag	PRATI DONADUZZI	1256800440033.	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00	
169	Nistatina	25.000UI g creme vaginal 50G	TUBO	1.500	Nistatina 25.000UI g creme vaginal 50G	PRATI DONADUZZI	1256800450111	R\$ 13,45	R\$ 20.175,00	
170	Nitrato de Miconazol	20mg/g creme vaginal 28G	TUBO	1.000	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal 28G	PRATI DONADUZZI	1256800530040.	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	
171	Sulfadiazina de prata	10mg/g 30G	TUBO	24	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30G	PRATI DONADUZZI	1256800370108.	R\$ 11,40	R\$ 273,60	
172	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica	5mg/g + 250UI/g pomada 10G	TUBO	1.000	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica 5mg/g +250UI/g pomada 10G	PRATI DONADUZZI	1256801280064.	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00	
									TOTAL	R\$ 57.768,60
UNIDADE										
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERÍSTICA	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
176	Ácido Acetilsalicílico (AAS)	100mg	Unid.	24.000	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	CIMED	1438101040030.	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	
178	Ácido fólico	5mg	Unid.	20.000	Ácido fólico 5MG	HIPOLABOR	1134301590024.	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
180	Albendazol	40mg/ml susp.	Unid.	5.000	Albendazol 40mg/ml susp.	PRATI DONADUZZI	1256800290041.	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00	
182	Amoxicilina	500mg	Unid.	10.000	Amoxicilina 500MG	PRATI DONADUZZI	1256801470068.	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	
183	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	875mg+125mg	Unid.	2.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	SANDOZ	1004704570201.	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00	
184	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	400 mg+57mg/70 ml	Unid.	1.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	PRATI DONADUZZI	1256802560028.	R\$ 28,60	R\$ 28.600,00	
186	Anlodipino	10mg	Unid.	5.000	Anlodipino 10MG CPD	VITAMEDIC	1039201870046.	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	
188	Atenolol	50mg	Unid.	15.000	Atenolol 50MG CP	PRATI DONADUZZI	1256801460070.	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	
189	Atenolol	100mg	Unid.	8.000	Atenolol 100MG CPD	PRATI DONADUZZI	1256801460119.	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	
191	Azitromicina	500mg	Unid.	3.600	Azitromicina 500mg CP	PHARLAB	1410706100032.	R\$ 2,68	R\$ 9.648,00	
192	Benzoilmetronidazol	40mg/ml susp.	Unid.	500	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp.	BELFAR	1057101250028.	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	



193	Brometo de Ipratrópio	0,250 mg/ml	Unid.	200	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml	HIPOLABOR	1134301620020.	R\$ 2,99	R\$ 598,00
194	Bromoprida	4mg/ml gts.	Unid.	600	Bromoprida 4mg/ml gts.	PRATI DONADUZZI	1256800930014.	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
195	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica	333,4+6,67 frasco gotas	Unid.	1.000	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica 333,4+6,67	NATULAB	1384100660024.	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
196	Captopril	50mg	Unid.	12.000	Captopril 50mg CP	GEOLAB	1542302820100.	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
197	Captopril	25mg	Unid.	72.000	Captopril 25MG CP	GEOLAB	1542302820054.	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
198	Carvedilol	3,125mg	Unid.	12.000	Carvedilol 3,125mg	LEGRAND	1677304790021	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
199	Carvedilol	6,25mg	Unid.	6.000	Carvedilol 6,25mg	LEGRAND	1677304790070.	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
200	Carvedilol	12,5mg	Unid.	2.000	Carvedilol 12,5mg	LEGRAND	1677304790127.	R\$ 0,31	R\$ 620,00
201	Carvedilol	25mg	Unid.	1.000	Carvedilol 25MG CP	LEGRAND	1677304790178.	R\$ 0,54	R\$ 540,00
202	Cefalexina	500mg	Unid.	10.000	Cefalexina 500MG CP	TEUTO	1037003820070.	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
203	Cefalexina	250mg/ml susp.	Unid.	1.000	Cefalexina 250mg/ml susp.	TEUTO	1037005090010.	R\$ 30,10	R\$ 30.100,00
204	Ceftriaxona dissódica	1g. inj.	Unid.	48	Ceftriaxona dissódica 1g. inj.	TEUTO	1037007120154.	R\$ 21,80	R\$ 1.046,40
205	Cetoconazol	200mg	Unid.	2.000	Cetoconazol 200mg CP	PRATI DONADUZZI	1256801920055.	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
206	Cetoconazol	20mg creme	Unid.	1.200	Cetoconazol 20mg creme	CIMED	1438102450011.	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
207	Cinarizina	25 mg	Unid.	3.600	Cinarizina 25MG CP	RANBAXY	1235201430021.	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
208	Cinarizina	75 mg	Unid.	6.000	Cinarizina 75MG CP	RANBAXY	1235201430046.	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
209	Cloridrato Ciprofloxacino	500mg	Unid.	12.000	Cloridrato Ciprofloxacino 500mg CP	PRATI DONADUZZI	1256801500099.	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
210	Cloridrato de Ambroxol /adulto	30mg/5ml xarope	Unid.	800	Cloridrato de Ambroxol /adulto 30mg/5ml xarope	NATULAB	1384100230224.	R\$ 6,58	R\$ 5.264,00
211	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico	15mg/5ml xarope	Unid.	1.600	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico 15mg/5ml xarope	NATULAB	1384100230097.	R\$ 5,59	R\$ 8.944,00
212	Cloridrato de lidocaína gel	30mg	Unid.	72	Cloridrato de lidocaína gel 30mg	PHARLAB	1410700560074.	R\$ 17,50	R\$ 1.260,00
213	Cloridrato de Metformina	500mg	Unid.	2.000	Cloridrato de Metformina 500mg	PRATI DONADUZZI	1256801510061.	R\$ 0,27	R\$ 540,00
214	Cloridrato de Metformina	850 mg	Unid.	30.000	Cloridrato de Metformina 850MG CP	PRATI DONADUZZI	1256801510035.	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
215	Cloridrato de Propanolol	40mg	Unid.	15.000	Cloridrato de Propanolol 40mg	PHARLAB	1410700650022.	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
216	Dexametasona elixir	0,1mg/ml susp.	Unid.	800	Dexametasona elixir 0,1mg/ml susp.	FARMACE	1108500350024.	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00
217	Diclofenaco Dietilamônio gel	11,60mg	Unid.	24	Diclofenaco Dietilamônio gel 11,60mg	CIMED	1438101000020.	R\$ 11,94	R\$ 286,56



218	Digoxina	0,25 mg	Unid.	2.500	Digoxina 0,25 mg CP	PHARLAB	1410700590 021.	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
219	Dipirona	500mg	Unid.	15.00 0	Dipirona 500mg CP	PRATI DONADUZZI	1256800410 029.	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
220	Dipirona	Gotas	Unid.	4.000	Dipirona GOTAS	FARMACE	1108500300 027.	R\$ 335,00	R\$ 1.340.000 ,00
221	Domperidona	10mg	Unid.	3.000	Domperidona 10MG CP	COSMED	1781708840 015.	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
222	Fluconazol	150 mg	Unid.	3.600	Fluconazol 150 mg cp	VITAMEDIC	1039201570 077.	R\$ 2,07	R\$ 7.452,00
223	Fosfato Sódico de prednisolona	3mg/ml xarope 60ML	Unid.	800	Fosfato Sódico de prednisolona 3mg/ml xarope 60ML	HIPOLABOR	1134301840 012.	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
224	Furosemida	40mg	Unid.	12.00 0	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI	1256801950 027.	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
225	Glibenclamida	5 mg	Unid.	30.00 0	Glibenclamida 5 mg cp	GEOLAB	1542302120 052.	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
226	Glimepirida	6mg	Unid.	12.00 0	glimepirida 6mg	SANOFI MEDLEY	1832603880 120.	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
227	Hidroclorotiazid a	25mg	Unid.	30.00 0	Hidroclorotiazida 25mg	PHARLAB	1410700940 039.	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
228	Hidróxido de Alumínio	6% susp.	Unid.	800	Hidróxido de Alumínio 6% susp.	GREENPHA RMA	120190043	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
229	Sais Reidratação Oral	Pó	Unid.	1.000	Sais Reidratação Oral pó	NATULAB	138410049	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
230	Diazepam	DIAZEPAM 10MG CPD	Unid.	6.000	DIAZEPAM 10MG CPD	SANTISA	1018600190 062.	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
231	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	Unid.	3.000	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	CRISTÁLIA	1029802610 033.	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
232	Morfina	Morfina 10mg CP	Unid.	400	Morfina 10mg CP	CRISTÁLIA	1029800970 385.	R\$ 1,90	R\$ 760,00
233	Água destilada para Autoclave 5 L	Água destilada para Autoclave 5 L	Unid.	30	Água destilada para Autoclave 5 L	ASFER	ISENTO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
234	Ambú infantil	Ambú infantil	Unid.	2	Ambú infantil	OXIGEL	1033052900 7.	R\$ 241,00	R\$ 482,00
235	Ambú adulto	Ambú adulto	Unid.	2	Ambú adulto	OXIGEL	1033052900 7.	R\$ 330,00	R\$ 660,00
236	Água Oxigenada 1L	Água Oxigenada 1L	Unid.	36	Água Oxigenada 1L	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 13,30	R\$ 478,80
237	Água Boricada	Água Boricada	Unid.	100	Água Boricada	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 7,30	R\$ 730,00
238	Álcool 70% 1L	Álcool 70% 1L	Unid.	200	Álcool 70% 1L	MEGA	329880002	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
239	Álcool Iodado 1L	Álcool Iodado 1L	Unid.	100	Álcool Iodado 1L	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
240	Almotolia bico fino 250ml	Almotolia bico fino 250ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 250ml	JPROLAB	ISENTO	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
241	Almotolia bico fino 125ml	Almotolia bico fino 125ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 125ml	JPROLAB	ISENTO	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
242	Aparelho Glicosímetro G- TECH	Aparelho Glicosímetro G-TECH	Unid.	12	Aparelho Glicosímetro G- TECH	GTECH	8027531006 9.	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
243	Tiras para teste do pezinho	Tiras para teste do pezinho	Unid.	1.000	Tiras para teste do pezinho	GTECH	ISENTO	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00



244	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	LABOR IMPORT	1036946021 3.	R\$ 2,93	R\$ 293,00
245	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	LABOR IMPORT	1036946021 3.	R\$ 9,04	R\$ 904,00
246	Clorexidina Detergente 1L	Clorexidina Detergente 1L	Unid.	36	Clorexidina Detergente 1L	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 47,25	R\$ 1.701,00
247	Coletor de urina sistema fechado	Coletor de urina sistema fechado	Unid.	100	Coletor de urina sistema fechado	SEGEMED	1042098900 7	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
248	Coletor perfurocortante 13 L	Coletor perfurocortante e 13 L	Unid.	240	Coletor perfurocortante 13 L	FLEX PELL	8070457000 3	R\$ 13,30	R\$ 3.192,00
249	Espátula ayres	Espátula ayres	Unid.	1.000	Espátula ayres	THEOTO	8000236900 2	R\$ 0,22	R\$ 220,00
250	Esfigmomanômetro Adulto	Esfigmomanômetro Adulto	Unid.	50	Esfigmomanômetro Adulto	CBMED	8054044900 1	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
251	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro Obeso	Unid.	12	Esfigmomanômetro Obeso	CBMED	8054044900 1	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
252	Esfigmomanômetro Infantil	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	24	Esfigmomanômetro Infantil	CBMED	8054044900 1	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
253	Esparadrapo	Esparadrapo	Unid.	200	Esparadrapo	MISSNER	8000330001 7	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
254	Especulo G	Especulo G	Unid.	200	Especulo G	KOLPLAST	1023761015 3	R\$ 2,65	R\$ 530,00
255	Especulo M	Especulo M	Unid.	600	Especulo M	KOLPLAST	1023761015 3	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
256	Especulo P	Especulo P	Unid.	200	Especulo P	KOLPLAST	1023761015 3	R\$ 2,34	R\$ 468,00
257	Fita adesiva para autoclave 19x30	Fita adesiva para autoclave 19x30	Unid.	200	Fita adesiva para autoclave 19x30	MISSNER	ISENTO	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
258	Fixador spray citológico	Fixador spray citológico	Unid.	50	Fixador spray citológico	KOLPLAST	1023761014 2	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
259	Fixador de filme raio X 38 Litros	Fixador de filme raio X 38 Litros	Unid.	20	Fixador de filme raio X 38 Litros	IBF	ISENTO	R\$ 539,00	R\$ 10.780,00
260	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Unid.	36	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	RIOQUIMICA	313290372.	R\$ 126,00	R\$ 4.536,00
261	GLICOSE 25% 10 ml	GLICOSE 25% 10 ml	Unid.	2.400	GLICOSE 25% 10 ml	HALEX ISTAR	1031101670 023.	R\$ 1,44	R\$ 3.456,00
262	GLICOSE 50% 10 ml	GLICOSE 50% 10 ml	Unid.	2.400	GLICOSE 50% 10 ml	HALEX ISTAR	1031101670 015.	R\$ 1,49	R\$ 3.576,00
263	Gel sonar galão 5 litros	Gel sonar galão 5 litros	Unid.	12	Gel sonar galão 5 litros	ASFER	8011792900 3	R\$ 54,50	R\$ 654,00
264	Iodopolvidine degermante 1L	Iodopolvidine degermante 1L	Unid.	36	Iodopolvidine degermante 1L	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 94,50	R\$ 3.402,00
265	Micropore 10X4,5	Micropore 10X4,5	Unid.	100	Micropore 10X4,5	MISSNER	8000330000 4.	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
266	Nebulizador com 1 saída	Nebulizador com 1 saída	Unid.	5	Nebulizador com 1 saída	INALOCLIN	8173174900 1.	R\$ 2.183,00	R\$ 10.915,00
267	Nebulizador 3 saída	Nebulizador 3 saída	Unid.	5	Nebulizador 3 saída	INALOCLIN	8173174900 1.	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
268	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Unid.	12	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 33,60	R\$ 403,20
269	Óleo Mineral 1L	Óleo Mineral 100ML	Unid.	12	Óleo Mineral 1L	CINORD	ISENTO	R\$ 73,25	R\$ 879,00
270	Papel grau cirúrgico 120MMX100M	Papel grau cirúrgico 120MMX100M	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 120MMX100MT	HARBO	ISENTO	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
271	Papel grau cirúrgico	Papel grau cirúrgico	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 400MMX100MT	HARBO	ISENTO	R\$ 464,00	R\$ 23.200,00



	400MMX100M M	400MMX100M M							
272	Papel lençol 50x50 BCO	Papel lençol 50x50 BCO	Unid.	200	Papel lençol 50x50 BCO	FLEX PELL	ISENTO	R\$ 18,44	R\$ 3.688,00
273	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Unid.	200	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	NATHY	8140009000 1.	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
274	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Unid.	12	Revelador de filme de raio X 38 Litros	IBF	ISENTO	R\$ 1.031,0 0	R\$ 12.372,00
275	Saco coletor urina sistema aberto	Saco coletor urina sistema aberto	Unid.	100	Saco coletor urina sistema aberto	MEDSONDA	8016357004 6.	R\$ 1,51	R\$ 151,00
276	Termômetro Digital	Termômetro Digital	Unid.	12	Termômetro Digital	INCOTERM	1034320901 4	R\$ 26,90	R\$ 322,80
277	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Unid.	1.200	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	JPROLAB	ISENTO	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
278	Vaselina líquida 1L	Vaselina líquida 1L	Unid.	5	Vaselina líquida 1L	RIOQUIMICA	ISENTO	R\$ 112,00	R\$ 560,00
279	Ácido Fosfórico à 37%	Ácido Fosfórico à 37%	Unid.	300	Ácido Fosfórico à 37%	MAQUIRA	8032240000 1.	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
280	Afastador Minnessota	Afastador Minnessota	Unid.	60	Afastador Minnessota	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
281	Alavanca Apical curva	Alavanca Apical curva	Unid.	30	Alavanca Apical curva	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
282	Alavanca Apical Reta	Alavanca Apical Reta	Unid.	30	Alavanca Apical Reta	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
283	Alveolôtom Luer Curvo	Alveolôtom Luer Curvo	Unid.	30	Alveolôtom Luer Curvo	GOLGRAN	1040131009 7.	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
284	Anestésico Tópico	Anestésico Tópico	Unid.	30	Anestésico Tópico	DFL	1017700270 027.	R\$ 24,30	R\$ 729,00
285	Antisséptico perigard	Antisséptico perigard	Unid.	50	Antisséptico perigard	COLGATE	ISENTO	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00
286	Avental De Xumbo	Avental De Xumbo	Unid.	5	Avental De Xumbo	NMARTINS	1037679000 4.	R\$ 2.380,0 0	R\$ 11.900,00
287	Banda Matrix 0,05x500	Banda Matrix 0,05x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,05x500	MAQUIRA	8032240006 9.	R\$ 6,82	R\$ 204,60
288	Banda Matrix 0,07x500	Banda Matrix 0,07x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,07x500	MAQUIRA	8032240006 9.	R\$ 6,82	R\$ 204,60
289	Bandeja de inox média 30X20X4CM	Bandeja de inox média 30X20X04CM	Unid.	30	Bandeja de inox média 30X20X04CM	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
290	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Unid.	30	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 54,14	R\$ 1.624,20
291	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Barufador De Álcool	Unid.	10	Barufador De Álcool	NOBRE	ISENTO	R\$ 21,28	R\$ 212,80
292	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Unid.	20	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	MICRODON T	8067692001 5.	R\$ 104,79	R\$ 2.095,80
293	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Unid.	50	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 14,32	R\$ 716,00
294	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Unid.	50	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 14,32	R\$ 716,00
295	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Unid.	50	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 14,32	R\$ 716,00
296	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Unid.	50	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 14,32	R\$ 716,00



297	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 16,35	R\$ 817,50
298	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	MICRODON T 3R	8067692003 9.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
299	Brocas Diamantadas 1034	Brocas Diamantadas 1034	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1034	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 8,45	R\$ 422,50
300	Brocas Diamantadas 1091	Brocas Diamantadas 1091	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1091	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 8,45	R\$ 422,50
301	Brocas Diamantadas 2135ff	Brocas Diamantadas 2135ff	Unid.	50	Brocas Diamantadas 2135ff	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 8,45	R\$ 422,50
302	Brocas Esféricas 1011	Brocas Esféricas 1011	Unid.	50	Brocas Esféricas 1011	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 14,30	R\$ 715,00
303	Brocas Esféricas 1012	Brocas Esféricas 1012	Unid.	50	Brocas Esféricas 1012	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 14,30	R\$ 715,00
304	Brocas Esféricas 1013	Brocas Esféricas 1013	Unid.	50	Brocas Esféricas 1013	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 14,30	R\$ 715,00
305	Brocas Esféricas 1014	Brocas Esféricas 1014	Unid.	50	Brocas Esféricas 1014	MICRODON T	8067692001 0.	R\$ 14,30	R\$ 715,00
306	Brunidor Simples	Brunidor Simples	Unid.	20	Brunidor Simples	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
307	Cabo De Bisturi	Cabo De Bisturi	Unid.	15	Cabo De Bisturi	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 18,56	R\$ 278,40
308	Cabo de espelho aço inox nº05	Cabo de espelho aço inox nº05	Unid.	45	Cabo de espelho aço inox nº05	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 11,63	R\$ 523,35
309	Calcador Hollemback	Calcador Hollemback	Unid.	30	Calcador Hollemback	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
310	Calcador Pequeno	Calcador Pequeno	Unid.	30	Calcador Pequeno	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
311	Câmara Escura de revelação	Câmara Escura de revelação	Unid.	3	Câmara Escura de revelação	ESSENCE	ISENTO	R\$ 415,50	R\$ 1.246,50
312	Colgadura Individual	Colgadura Individual	Unid.	20	Colgadura Individual	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 12,15	R\$ 243,00
313	Colher Dupla de dentina	Colher Dupla de dentina	Unid.	45	Colher Dupla de dentina	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 27,95	R\$ 1.257,75
314	Condensador Ward N.1	Condensador Ward N.1	Unid.	30	Condensador Ward N.1	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
315	Condensador Ward N.2	Condensador Ward N.2	Unid.	30	Condensador Ward N.2	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
316	Condensador Ward N.3	Condensador Ward N.3	Unid.	30	Condensador Ward N.3	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
317	Cuba Assepsia 08x04cm	Cuba Assepsia 08x04cm	Unid.	10	Cuba Assepsia 08x04cm	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 48,80	R\$ 488,00
318	Cureta De Lucas N.85	Cureta De Lucas N.85	Unid.	30	Cureta De Lucas N.85	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 48,75	R\$ 1.462,50
319	Descolador De Molt	Descolador De Molt	Unid.	30	Descolador De Molt	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 144,69	R\$ 4.340,70
320	Escavadores de dentina nº 5	Escavadores de dentina nº 5	Unid.	30	Escavadores de dentina nº 5	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 27,97	R\$ 839,10
321	Escova De Robson	Escova De Robson	Unid.	300	Escova De Robson	PREVEN	8008962001 9.	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
322	Escova Dental Adulto	Escova Dental Adulto	Unid.	300	Escova Dental Adulto	MEDFIO	ISENTO	R\$ 1,63	R\$ 489,00
323	Escova Dental Infantil	Escova Dental Infantil	Unid.	5000	Escova Dental Infantil	MEDFIO	ISENTO	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
324	Esculpidor Discóide-Cleóide	Esculpidor Discóide-Cleóide	Unid.	30	Esculpidor Discóide-Cleóide	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 28,48	R\$ 854,40
325	Esculpidores de amalgama	Esculpidores de amalgama	Unid.	30	Esculpidores de amalgama	GOLGRAN	1040131010 8.	R\$ 28,48	R\$ 854,40
326	Espátula De Inserção P/ Resina	Espátula De Inserção P/ Resina	Unid.	30	Espátula De Inserção P/ Resina	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 30,40	R\$ 912,00
327	Espátula nº24	Espátula nº24	Unid.	30	Espátula nº24	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 30,40	R\$ 912,00



328	Espelho bucal clínico n°5	Espelho bucal clínico n°5	Unid.	50	Espelho bucal clínico n°5	GOLGRAN	10401319007.	R\$ 19,88	R\$ 994,00
329	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Unid.	50	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	IODONTOSU L	80442020006.	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00
330	Fio Dental	Fio Dental	Unid.	30	Fio Dental	PREVEN	ISENTO	R\$ 31,59	R\$ 947,70
331	Fixador para RX 500ML	Fixador para RX 500ML	Unid.	30	Fixador para RX 500ML	CARESTRE AM	ISENTO	R\$ 47,21	R\$ 1.416,30
332	Flúor Gel 0,05%	Flúor Gel 0,05%	Unid.	10	Flúor Gel 0,05%	MAQUIRA	80322400023.	R\$ 46,11	R\$ 461,10
333	Fórceps N° 151 (adulto)	Fórceps N° 151 (adulto)	Unid.	50	Fórceps N° 151 (adulto)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 8.752,50
334	Fórceps N° 151 (Infantil)	Fórceps N° 151 (Infantil)	Unid.	30	Fórceps N° 151 (Infantil)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
335	Fórceps N° 152	Fórceps N° 152	Unid.	30	Fórceps N° 152	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
336	Fórceps N° 65	Fórceps N° 65	Unid.	30	Fórceps N° 65	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
337	Fórceps N° 69	Fórceps N° 69	Unid.	30	Fórceps N° 69	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
338	Fórceps N°1 (Adulto)	Fórceps N°1 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps N°1 (Adulto)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
339	Fórceps N°1 (Infantil)	Fórceps N°1 (Infantil)	Unid.	30	Fórceps N°1 (Infantil)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
340	Fórceps N°150	Fórceps N°150	Unid.	30	Fórceps N°150	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
341	Fórceps N°16 (Adulto)	Fórceps N°16 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps N°16 (Adulto)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
342	Fórceps N°17	Fórceps N°17	Unid.	30	Fórceps N°17	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
343	Fórceps N°18l (Adulto)	Fórceps N°18l (Adulto)	Unid.	30	Fórceps N°18l (Adulto)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
344	Fórceps N°18l (Infantil)	Fórceps N°18l (Infantil)	Unid.	30	Fórceps N°18l (Infantil)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
345	Fórceps N°18r (Adulto)	Fórceps N°18r (Adulto)	Unid.	30	Fórceps N°18r (Adulto)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
346	Fórceps N°18r (Infantil)	Fórceps N°18r (Infantil)	Unid.	30	Fórceps N°18r (Infantil)	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
347	Fórceps N°68	Fórceps N°68	Unid.	30	Fórceps N°68	GOLGRAN	10401310111.	R\$ 175,05	R\$ 5.251,50
348	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Unid.	20	Hidróxido De Cálcio Hidro C	DENTSPLY	10186370010.	R\$ 169,96	R\$ 3.399,20
349	Hidróxido De Cálcio PA	Hidróxido De Cálcio PA	Unid.	50	Hidróxido De Cálcio PA	MAQUIRA	80322400101.	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
350	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Unid.	50	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	DENTSCAR E	80172310004.	R\$ 198,75	R\$ 9.937,50
351	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) infantil	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) infantil	Unid.	4	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) infantil	MAQUIRA	80322400059.	R\$ 218,05	R\$ 872,20
352	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) Adulto	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) Adulto	Unid.	4	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicose De Mordida) Adulto	MAQUIRA	80322400059.	R\$ 218,05	R\$ 872,20
353	Lima Para Osso De Seldin	Lima Para Osso De Seldin	Unid.	20	Lima Para Osso De Seldin	GOLGRAN	10401310108.	R\$ 111,99	R\$ 2.239,80



354	Macro Modelo Arcada Dentaria	Macro Modelo Arcada Dentaria	Unid.	5	Macro Modelo Arcada Dentaria	MEDFIO	ISENTO	R\$ 458,49	R\$ 2.292,45
355	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Unid.	5	Macro Modelo Escova Dental Gigante	MEDFIO	ISENTO	R\$ 91,69	R\$ 458,45
356	Matriz metálica 0.5 Mm	Matriz metálica 0.5 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.5 Mm	MAQUIRA	8032240006 9.	R\$ 8,14	R\$ 407,00
357	Matriz metálica 0.7 Mm	Matriz metálica 0.7 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.7 Mm	MAQUIRA	8032240006 9.	R\$ 8,14	R\$ 407,00
358	Mini pastas de dentes	Mini pastas de dentes	Unid.	3000	Mini pastas de dentes	ICE CLEAN	ISENTO	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
359	Obturador Provisório Coltosol 20g	Obturador Provisório Coltosol 20g	Unid.	20	Obturador Provisório Coltosol 20g	VIGODENT COLTENE	1006887006 4.	R\$ 89,09	R\$ 1.781,80
360	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Unid.	50	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 53,95	R\$ 2.697,50
361	Óxido De Zinco	Óxido De Zinco	Unid.	50	Óxido De Zinco	MAQUIRA	8032240002 0.	R\$ 43,35	R\$ 2.167,50
362	Eugenol	Eugenol	Unid.	50	Eugenol	MAQUIRA	8032240012 3.	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
363	Pasta Profilática	Pasta Profilática	Unid.	50	Pasta Profilática	MAQUIRA	8032240002 2.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
364	Pedra Pomes Extrafina 100g	Pedra Pomes Extrafina 100g	Unid.	20	Pedra Pomes Extrafina 100g	MAQUIRA	8032240001 6.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
365	Pinça Clínica	Pinça Clínica	Unid.	50	Pinça Clínica	GOLGRAN	1040131900 7.	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
366	Pincel Microblush Com 100	Pincel Microblush Com 100	Unid.	100	Pincel Microblush Com 100	B HOVE KG	8176611000 3.	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
367	Placa De Vidro grossa	Placa De Vidro grossa	Unid.	50	Placa De Vidro grossa	PREVEN	ISENTO	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
368	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Unid.	30	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	GOLGRAN	1040131011 1.	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
369	Porta Algodão 08x08cm	Porta Algodão 08x08cm	Unid.	10	Porta Algodão 08x08cm	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
370	Porta amálgama de metal	Porta amálgama de metal	Unid.	30	Porta amálgama de metal	GOLGRAN	1040131011 1.	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
371	Porta Amálgama de plástico	Porta Amálgama de plástico	Unid.	30	Porta Amálgama de plástico	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
372	Porta Matriz Tofflemire	Porta Matriz Tofflemire	Unid.	30	Porta Matriz Tofflemire	GOLGRAN	1040131011 1.	R\$ 57,40	R\$ 1.722,00
373	Pote Dapen plástico	Pote Dapen plástico	Unid.	30	Pote Dapen plástico	PREVEN	ISENTO	R\$ 7,30	R\$ 219,00
374	Pote Dapen vidro	Pote Dapen vidro	Unid.	30	Pote Dapen vidro	PREVEN	ISENTO	R\$ 10,40	R\$ 312,00
375	Prendedor de babador jacaré corrente	Prendedor de babador jacaré corrente	Unid.	10	Prendedor de babador jacaré corrente	PREVEN	ISENTO	R\$ 10,55	R\$ 105,50
376	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Unid.	100	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	DENTSPLY	1018637005 3.	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
377	Resina A1	Resina A1	Unid.	100	Resina A1	MAQUIRA	8032240008 9.	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
378	Resina A2	Resina A2	Unid.	100	Resina A2	MAQUIRA	8032240008 9.	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
379	Resina A3	Resina A3	Unid.	100	Resina A3	MAQUIRA	8032240008 9.	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
380	Resina A3.5	Resina A3.5	Unid.	100	Resina A3.5	MAQUIRA	8032240008 9.	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
381	Revelador para RX 500ML	Revelador para RX 500ML	Unid.	30	Revelador para RX 500ML	CARESTRE AM	ISENTO	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00



382	Seringa Carpule com refluxo	Seringa Carpule com refluxo	Unid.	30	Seringa Carpule com refluxo	GOLGRAN	10401310083.	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
383	Solução hemostática hemoliq	Solução hemostática hemoliq	Unid.	50	Solução hemostática hemoliq	MAQUIRA	80322400126.	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
384	Sonda Exploradora nº05	Sonda Exploradora nº05	Unid.	50	Sonda Exploradora nº05	GOLGRAN	10401319007.	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
385	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Unid.	30	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	GOLGRAN	10401310114.	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
386	Verniz cavitário varnal 10ml	Verniz cavitário varnal 10ml	Unid.	100	Verniz cavitário varnal 10ml	BIODINAMIC A	10298550045.	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00
									R\$ 2.135.202,56
VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINADA									R\$ 3.517.267,66
Três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos									

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

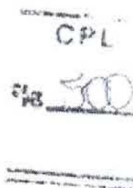
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO Nº 013/2022

ADESÃO Nº 001/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Mateiros – TO, que trata da "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO".

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por sua Gestora, a Sra. D.NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliada em Pium - TO, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.545.222/000-90, com sede localizada na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, nº. Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, CEP 77021640, neste ato representado por seu procurador o Senhor Leonardo Souza Cruz, brasileiro, solteiro, portador do RG 853.615 SSP/TO e CPF 014.665.791-88, residente e domiciliado em Palmas - TO, resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial Nº 002/2021 do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Mateiros - TO, que trata da "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO, conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Acetato de betametasona + fosfato Dissódico de betametasona (3 mg + 3 mg)/mL	UN	U.QUIMICA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
2	Acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml	UN	E M S	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml 5ml ex 5 am	UN	NIKKHO	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
4	Adrenalina 01mg 1ml	UN	HIPOLABOR	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
6	Água p/ Injeção 10ml	UN	FARMACE	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
7	Amicacina 100mg 2ml	UN	NOVA	500	R\$ 3,95	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
501

			FARMA				1.975,00
8	Amicacina 500mg 2ml	UN	NOVA FARMA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	
9	Aminofilina Inj 24mg/ml 10ml	UN	FARMACE	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	
10	Amiodarona Inj 50mg/ml 3ml	UN	HIPOLABOR	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00	
11	Ampicilina Sódica Inj 1gr	UN	BLAU	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	
12	Ampicilina Sódica Inj 500mg	UN	BLAU	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	
13	Atropina 0,250mg 1ml	UN	ISOFARMA	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00	
14	Bicarbonato de Sódio - 8,4% 10ml	UN	FARMACE	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00	
15	Bromoprida Inj 10mg/2ml 2ml	UN	NOVA FARMA	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	
16	Bupivacaina Pesada 0,5% 4ml	UN	HYPOFARMA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	
17	Cefalotina 1Gr	UN	BLAU	1.000	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00	
18	Cefazolina (IV/IM) 1Gr	UN	ABL ANT	500	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00	
19	Ceftriaxona 1Gr	UN	ABL ANT	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	
20	Cetamina 50mg/ml 5x10ml	UN	CRISTALIA	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00	
21	Cetoprofeno 100mg IV	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	
22	Cimetidina 150mg/ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	
23	Ciprofloxacino inj. 200mg sol. 100ml	UN	FRESENIUS	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00	
24	Clindamicina 600mg/4ml injetáveis	UN	HIPOLABOR	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	
25	Cloranfenicol Injetável IV 10ml	UN	BLAU	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	
26	Cloreto de potássio 10% Injetável 10ml	UN	SAMTEC	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00	
27	Cloreto de potássio 19,1% Injetável 10ml	UN	SAMTEC	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	
28	Cloreto de Sódio 10% 10ml	UN	SAMTEC	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	
29	Cloreto de Sódio 20% Injetável 10ml	UN	FARMACE	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00	
30	Clorpromazina 25mg/5ml	UN	CRISTALIA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	
31	C'Plexo B Injetável 02ml	UN	HYPOFARMA	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00	
32	Contracepet 150mg Injetável	UN	E M S	200	R\$ 28,00	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
R\$ 302

							5.600,00
33	Deslanosideo 0,2 mg 2ml	UN	U.QUIMICA	500	R\$	2,85	R\$ 1.425,00
34	Dexametasona 1ml 2mg/ml	UN	FARMACE	1.000	R\$	2,00	R\$ 2.000,00
35	Dexametasona 4mg/ml inj 02,5ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$	3,20	R\$ 3.200,00
36	Diazepam Inj 5mg/ml 100x02ml	UN	SANTISA	500	R\$	1,20	R\$ 600,00
37	Diclofenaco Sódio 75mg/ml 3ml	UN	FARMACE	1.000	R\$	1,40	R\$ 1.400,00
38	Dimenidrato+Piridoxina 50mg/50mg 1ml	UN	U.QUIMICA	1.000	R\$	2,57	R\$ 2.570,00
39	Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml 2ml	UN	FARMACE	2.000	R\$	1,32	R\$ 2.640,00
40	Dopamina inj. 5mg/ml 10ml	UN	HIPOLABOR	500	R\$	2,90	R\$ 1.450,00
41	Efedrina 50mg/ml 1ml	UN	CRISTALIA	300	R\$	15,00	R\$ 4.500,00
42	Enantato De Norestinerona +Valerato De Estriol 50 + 5MG/ML (Acet.Alg+Enantato De Estriol Inj/Ciclovascular	UN	E M S	100	R\$	11,49	R\$ 1.149,00
43	Escopolamina (Butilbrometo) +Dipirona Injetável 5ML	UN	HYPOFARMA	2.000	R\$	5,95	R\$ 11.900,00
44	Escopolamina Simples Injetável 1ML	UN	FARMACE	1.000	R\$	2,05	R\$ 2.050,00
45	Etilefrina 10mg/ml 06x01ml	UN	U.QUIMICA	200	R\$	14,80	R\$ 2.960,00
46	Fenitoina Injetável 50mg/ml 5ml	UN	CRISTALIA	300	R\$	6,55	R\$ 1.965,00
47	Fenobarbital Injetável 200mg/ml	UN	CRISTALIA	300	R\$	2,70	R\$ 810,00
48	Fenobarbital Injetável 100mg/ml c/50 2ml	UN	CRISTALIA	300	R\$	3,05	R\$ 915,00
49	Fentanila Inj 0,05mg/ml 02ml cx/50	UN	HIPOLABOR	5	R\$	239,00	R\$ 1.195,00
50	Fentanila Inj 50mcg/ml 10ml cx/50	UN	HIPOLABOR	5	R\$	545,00	R\$ 2.725,00
51	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$	2,39	R\$ 2.390,00
52	Fleet Enema 130ml	FR	NATULAB	300	R\$	11,00	R\$ 3.300,00
53	Furosemida 10mg/ml 2ml	UN	FARMACE	1.000	R\$	1,15	R\$ 1.150,00
54	Gentamicina Injetável 10mg 02ml	UN	SANTISA	500	R\$	1,80	R\$ 900,00
55	Gentamicina Injetável 20mg 02ml	UN	NOVA FARMA	500	R\$	1,44	R\$ 720,00
56	Gentamicina Injetável 40mg	UN	SANTISA	1.000	R\$	1,51	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
nº 503

	02ml						1.510,00
57	Gentamicina Injetável 80mg 02ml	UN	SANTISA	1.000	R\$	1,53	RS 1.530,00
58	Gliconato de Calcio 10% 10ml	UN	HALEX ISTAR	300	R\$	2,75	RS 825,00
59	Glicose 25% 10ml	UN	SAMTEC	1.000	R\$	0,59	RS 590,00
60	GLICOSE 50% 10ML	UN	SAMTEC	1.000	R\$	0,68	RS 680,00
61	Haloperidol 5mg/ml 1ml ex/50	UN	CRISTALIA	10	R\$	124,00	RS 1.240,00
62	Haloperidol Decanoato ex/3	UN	CRISTALIA	200	R\$	38,00	RS 7.600,00
63	Heparina iv 5.000ui/ml 5ml	UN	BLAU	300	R\$	39,90	RS 11.970,00
64	Heparina S/C 0,25ml	UN	CRISTALIA	300	R\$	9,85	RS 2.955,00
65	Hidralazina 1ml 20mg/ml	UN	CRISTALIA	500	R\$	9,30	RS 4.650,00
66	Hidrocortisona 100mg	UN	BLAU	1.000	R\$	5,20	RS 5.200,00
67	Hidrocortisona 500mg	UN	BLAU	1.000	R\$	10,90	RS 10.900,00
68	Imunoglobulina anti-rh 2ml	UN	CSL	20	R\$	498,00	RS 9.960,00
69	Lidocaina 2% S/ Vaso 20ml	UN	HYPOFARMA	500	R\$	5,10	RS 2.550,00
70	Lidocaina 2% Spray 50ml	FR	HIPOLABOR	50	R\$	130,00	RS 6.500,00
71	Lidocaina c/vaso 2% 20ml	UN	HYPOFARMA	100	R\$	4,65	RS 465,00
72	Metilergometrina 0.2mg/ml 1ml	UN	U.QUIMICA	1.000	R\$	2,57	RS 2.570,00
73	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	UN	SANTISA	1.000	R\$	0,98	RS 980,00
74	Metronidazol 500mg Injetável 100ml	UN	HALEX ISTAR	500	R\$	5,98	RS 2.990,00
75	Midazolam 15mg/3ml ex/5	UN	HIPOLABOR	10	R\$	129,00	RS 1.290,00
76	Morfina 0,2mg injetável 1ml ex/50	UN	CRISTALIA	5	R\$	480,00	RS 2.400,00
77	Morfina 10mg injetável 1ml ex/ 100	UN	CRISTALIA	5	R\$	450,00	RS 2.250,00
78	Neostigmina 0,5mg/ml Injetável	UN	U.QUIMICA	500	R\$	1,58	RS 790,00
79	Norepinefrina/Bitartarato Inj 8mg/4ml	UN	HYPOFARMA	300	R\$	19,80	RS 5.940,00
80	Omeprazol 10ml iv 40mg	UN	BLAU	500	R\$	56,00	RS 28.000,00
81	Ondasetrona Injetável 2ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$	2,10	RS



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
504

							2.100,00
82	Oxacilina inj.de 500mg	UN	NOVA FARMA	500	R\$	3,90	R\$ 1.950,00
83	Oxitocina Injetável 5UI/ml 1ml	UN	BLAU	1.000	R\$	2,78	R\$ 2.780,00
84	Penicilina benzatina 1.200.000UI Injetável	UN	TEUTO	1.000	R\$	24,30	R\$ 24.300,00
85	Penicilina benzatina 600.000UI Injetável	UN	TEUTO	1.000	R\$	19,80	R\$ 19.800,00
86	Penicilina Cristalina 5.000.000UI Injetável	UN	BLAU	200	R\$	13,89	R\$ 2.778,00
87	Penicilina procaína+Benzilpenicilina potássica 300.000 UI-100.000 UI	UN	BLAU	500	R\$	7,50	R\$ 3.750,00
88	Petidina 50mg/ml 2ml cx/25	UN	U.QUIMICA	12	R\$	95,00	R\$ 1.140,00
89	Piracetam 5ml 200mg/ml cx/12	UN	SANOFI	36	R\$	60,00	R\$ 2.160,00
90	Prometazina 25mg/ml 2ml	UN	CRISTALIA	1.000	R\$	3,60	R\$ 3.600,00
91	Propofol 10mg/ml Inj 10ml CX/10	UN	TEUTO	5	R\$	248,00	R\$ 1.240,00
93	Solução de Manitol 20% 500ml	UN	EQUIPLEX	300	R\$	11,80	R\$ 3.540,00
94	Solução Fisiológica 0,9% 100ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$	3,85	R\$ 11.550,00
95	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$	4,50	R\$ 13.500,00
96	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$	5,05	R\$ 15.150,00
97	Solução Glicerina 500ml	UN	FARMACE	300	R\$	10,30	R\$ 3.090,00
98	Solução Glicofisiologica 250ml	UN	FRESENIUS	2.000	R\$	4,85	R\$ 9.700,00
99	Solução Glicofisiologica 500ml	UN	FRESENIUS	2.000	R\$	5,30	R\$ 10.600,00
100	Solução Glicosada 5% 100ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$	4,15	R\$ 8.300,00
101	Solução Glicosada 5% 250ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$	4,58	R\$ 9.160,00
102	Solução glicosada 5% 500ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$	5,40	R\$ 10.800,00
103	Solução Ringer C/ Lactado 250ml	UN	HALEX ISTAR	1.200	R\$	4,40	R\$ 5.280,00
104	Solução Ringer C/ Lactado 500ml	UN	FRESENIUS	1.500	R\$	5,10	R\$ 7.650,00
105	Solução Ringer Simples 500ml	UN	JP	1.200	R\$	4,95	R\$ 5.940,00
106	Sulfato de Magnésio inj. 50% 10 ml	UN	ISOFARMA	500	R\$	0,90	R\$ 450,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
305

107	Tenoxicam 20mg	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
108	Tenoxicam 40mg	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00
109	Tiopental injetável 500 mg	FR	CRISTALIA	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
110	Tramadol 100mg/2ml 2ml inj	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
111	Vitamina C 5ml	UN	SANTISA	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
112	Acebrofilina 25mg/5ml INF 100ml Xarope	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
113	Acebrofilina 50mg/5ml AD 100ml Xarope	FR	CIMED	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
114	Acetilcisteína 20MG/ML 120ml	FR	GEOLAB	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
115	Acetilcisteína 40MG/ML 120ml	FR	GEOLAB	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
116	Aciclovir 200mg	UN	PHARLAB	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
117	Aciclovir 50mg/G Creme 10gr	UN	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
118	Acido acetilsalicílico 100mg	UN	IMEC	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
119	Acido acetilsalicílico 500mg	UN	IMEC	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
120	Acido ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	FR	NATULAB	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
121	Acido ascórbico 500mg	UN	SOINVIE	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
122	Acido fólico 0,2mg/ml 30ml Solução Oral	FR	NATULAB	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
123	Acido fólico 5mg	UN	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
124	Ácido Tranexâmico 250mg	UN	E M S	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
125	Albendazol 400mg	UN	GREEM PHARMA	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
126	Albendazol 40mg/ml 10ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
127	Alendronato de sódio 70mg	UN	E M S	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
128	Alopurinol 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
129	Alopurinol 300mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
130	Ambroxol dulto 100ml Xarope	FR	FARMACE	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
506

131	Ambroxol Pediatrico 100ml Xarope	FR	FARMACE	1.200	R\$	2,90	R\$ 3.480,00
132	Aminofilina 100mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$	0,14	R\$ 700,00
133	Amiodarona 200mg	UN	GEOLAB	9.000	R\$	1,06	R\$ 9.540,00
134	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12.5 mg)/ml 70ml Suspensão Oral	FR	E M S	300	R\$	27,00	R\$ 8.100,00
135	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500MG+125mg	UN	E M S	2.000	R\$	1,65	R\$ 3.300,00
136	Amoxicilina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	24.000	R\$	0,36	R\$ 8.640,00
137	Amoxicilina 50mg/ml 60ml Suspensão oral	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$	4,98	R\$ 7.470,00
138	Ampicilina 500mg Capsula	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,69	R\$ 3.450,00
139	Ampicilina 50mg/ml 60ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	6,90	R\$ 3.450,00
140	Anlodipino 10mg	UN	NEO QUIM	36.000	R\$	0,15	R\$ 5.400,00
141	Anlodipino 5mg	UN	GEOLAB	36.000	R\$	0,06	R\$ 2.160,00
142	Atenolol 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$	0,15	R\$ 2.250,00
143	Atenolol 25mg	UN	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$	0,10	R\$ 1.500,00
144	Atenolol 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$	0,12	R\$ 4.320,00
145	Azitromicina 40mg/ml 15ml Suspensão	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	14,00	R\$ 14.000,00
146	Azitromicina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$	2,29	R\$ 20.610,00
147	Baclofeno 10mg	UN	TEUTO	3.000	R\$	0,24	R\$ 720,00
148	Bissulfato de clopidogrel 75mg	UN	RANBAXY	2.000	R\$	0,65	R\$ 1.300,00
149	Brometo de Ipratropio gts 0,250mg/ml 20ml Solução Inalante	FR	HIPOLABOR	200	R\$	1,35	R\$ 270,00
150	Bromidrato de Fenoterol gts 05mg/ml 20ml Solução inalante	FR	HIPOLABOR	200	R\$	6,30	R\$ 1.260,00
151	Bromoprida 10mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,30	R\$ 1.500,00
152	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	3,20	R\$ 1.600,00
153	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml gts	FR	NATULAB	500	R\$	11,85	R\$ 5.925,00
154	Butilbrometo de	UN	PHARLAB	9.000	R\$	0,69	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
507

	escopolamina+Dipirona						6.210,00
155	Captopril 25mg	UN	PRATI DONADUZZI	82.000	R\$ 0,06	R\$ 4.920,00	R\$
156	Captopril 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$ 0,11	R\$ 990,00	R\$
157	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg+400ui	UN	SOINVIE	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00	R\$
158	Carbonato de Calcio 500mg	UN	IMEC	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00	R\$
159	CARVEDILOL 12,5MG	CP	E M S	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	R\$
160	Carvedilol 25mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	R\$
161	Carvedilol 3,125mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	R\$
162	Carvedilol 6,25mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	R\$
163	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL ANTIBIO	36.000	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00	R\$
164	Cefalexina 50mg/ml 60ml Suspensão oral	FR	ABL ANTIBIO	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$
165	Cetoconazol 2% 20mg/g 100ml Xampu	FR	NATIVITA	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	R\$
166	Cetoconazol 200mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$
167	Cetoconazol 20mg/g 30G Creme	UN	E M S	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	R\$
168	Cimetidina cp de 200mg	UN	TEUTO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	R\$
169	Cinarizina 25mg	UN	NEO QUIM	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	R\$
170	CINARIZINA 75MG	CP	NEO QUIM	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$
171	Ciprofloxacino 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00	R\$
172	Cloreto de sódio 0,9% Nasal gotas 30ml	FR	FARMACE	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	R\$
173	Clotrimazol Topico	UN	E M S	300	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00	R\$
174	Colagenase C/Clorafenicol 30G Pomada	UN	CRISTALIA	800	R\$ 27,80	R\$ 22.240,00	R\$
175	CPLexo B	UN	NATULAB	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00	R\$
176	Deltametrina 0,20MG/ML Sol. Topico	UN	medquimica	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00	R\$
177	Dexametasona 0,1 mg/ML 120ml Elixir	FR	farmace	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00	R\$
178	Dexametasona 0,1% Creme 10 gr	UN	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$
179	Dexametasona 4mg	UN	E M S	18.000	R\$ 0,37	R\$	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
302
13

							6.660,00
180	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 100ml Xarope	FR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$	2,44	R\$ 4.880,00
181	Dexclorfeniramina 2mg	UN	GEOLAB	24.000	R\$	0,10	R\$ 2.400,00
182	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6mg 60gr	UN	CIMED	300	R\$	7,90	R\$ 2.370,00
183	Diclofenaco Potassico 50mg	UN	GEOLAB	5.000	R\$	0,13	R\$ 650,00
184	Diclofenaco Resinato gts 20ml	FR	E M S	300	R\$	7,34	R\$ 2.202,00
185	Diclofenaco Sódico 50mg	UN	BELFAR	5.000	R\$	0,14	R\$ 700,00
186	Digoxina 0,25mg	UN	PHARLAB	24.000	R\$	0,16	R\$ 3.840,00
187	Dipirona sódica 500mg	UN	E M S	48.000	R\$	0,21	R\$ 10.080,00
188	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml Solução oral	FR	FARMACE	3.000	R\$	1,64	R\$ 4.920,00
189	Doxazosina 4mg	UN	NEO QUIM	2.000	R\$	0,86	R\$ 1.720,00
190	Doxiciclina 100mg	UN	PHARLAB	2.000	R\$	0,28	R\$ 560,00
191	Enalapril 10mg	UN	SANVAL	36.000	R\$	0,13	R\$ 4.680,00
192	Enalapril 20mg	UN	CIMED	36.000	R\$	0,13	R\$ 4.680,00
193	Enalapril 5mg	UN	BELFAR	5.000	R\$	0,11	R\$ 550,00
194	Espironolactona 100mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$	1,40	R\$ 7.000,00
195	Espironolactona 25mg	UN	E M S	18.000	R\$	0,26	R\$ 4.680,00
196	Espironolactona 50mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$	0,87	R\$ 4.350,00
197	Estriol 1 mg/g Creme vaginal	UN	SANVAL	200	R\$	18,75	R\$ 3.750,00
198	Fluconazol 150mg Capsula	UN	MEDQUIMICA	5.000	R\$	0,75	R\$ 3.750,00
199	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/100ml 60mL Solução oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	8,20	R\$ 4.100,00
200	Furosemida 40mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$	0,10	R\$ 3.600,00
201	Glibenclamida 5mg	UN	GEOLAB	84.000	R\$	0,05	R\$ 4.200,00
202	Hidroclorotiazida 25mg	UN	CIMED	96.000	R\$	0,08	R\$ 7.680,00
203	Hidroclorotiazida 50mg	UN	PHARLAB	12.000	R\$	0,13	R\$ 1.560,00
204	Hidróxido de Alumínio 61,5mg	FR	IMEC	500	R\$	4,30	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
Fis. 509

	Suspensão 100ml						2.150,00
205	Hidroxido de Alumínio+Hidroxido de Magnésio 100ml	FR	IMEC	500	R\$	4,88	R\$ 2.440,00
206	Ibuprofeno 300mg	UN	VITAMEDIC	36.000	R\$	0,34	R\$ 12.240,00
207	Ibuprofeno 600mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$	0,39	R\$ 14.040,00
208	Ibuprofeno gts 50mg/ml 30ml Solução Oral	FR	NATULAB	2.000	R\$	2,44	R\$ 4.880,00
209	Iodeto De Potássio Xarope 100ml	FR	NATULAB	500	R\$	4,70	R\$ 2.350,00
210	Isossorbida 5mg Sublingual	UN	E M S	5.000	R\$	0,40	R\$ 2.000,00
211	Itraconazol 100mg Capsula	UN	GEOLAB	5.000	R\$	1,25	R\$ 6.250,00
212	Ivermectina 6mg	UN	VITAMEDIC	9.000	R\$	1,50	R\$ 13.500,00
213	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg Cx/21	UN	BIOLAB	6.000	R\$	0,15	R\$ 900,00
214	Levonogestrel 0,75mg	UN	NEO QUIM	2.000	R\$	1,98	R\$ 3.960,00
215	Lidocaína 2% 30gr Gel	UN	PHARLAB	500	R\$	4,30	R\$ 2.150,00
216	Loratadina 10mg	UN	VITAMEDIC	18.000	R\$	0,20	R\$ 3.600,00
217	Loratadina 1mg/ml 100ml xarope	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	3,89	R\$ 3.890,00
218	Losartana potássica 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$	0,52	R\$ 4.680,00
219	Losartana potássica 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	96.000	R\$	0,16	R\$ 15.360,00
220	mebendazol CP	UN	BELFAR	5.000	R\$	0,85	R\$ 4.250,00
221	Mebendazol 20mg/ml 30ml Suspensão	FR	GREEM PHARMA	600	R\$	2,12	R\$ 1.272,00
222	Metformina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$	0,16	R\$ 1.440,00
223	Metformina 850mg	UN	PRATI DONADUZZI	84.000	R\$	0,18	R\$ 15.120,00
224	METILDOPA 250MG	CP	E M S	6.000	R\$	0,79	R\$ 4.740,00
225	Metildopa 500mg	UN	E M S	6.000	R\$	1,40	R\$ 8.400,00
226	Metoclopramida 10mg	UN	BELFAR	9.000	R\$	0,14	R\$ 1.260,00
227	Metoclopramida 4mg/ml 10ml solução oral	FR	PHARLAB	1.000	R\$	1,59	R\$ 1.590,00
228	Metronidazol 100mg/g 50g creme vaginal	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	10,13	R\$ 10.130,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
fis 510

229	Metronidazol 250mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$	0,22	R\$ 3.960,00
230	Miconazol 2% Creme Vaginal 80G	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	12,38	R\$ 12.380,00
231	Miconazol Creme Dermatologico 2% 28G	UN	PRATI DONADUZZI	500	R\$	3,90	R\$ 1.950,00
232	Miconazol Loção 20mg/ml 30ml	FR	HIPOLABOR	500	R\$	3,90	R\$ 1.950,00
233	Mikania Glomerata (Guaco) 0,1ml/ml 100ml xarope	FR	NATULAB	1.000	R\$	3,80	R\$ 3.800,00
234	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI 10Gr Pomada	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	3,03	R\$ 3.030,00
235	Nifedipino 10mg	UN	GEOLAB	18.000	R\$	0,14	R\$ 2.520,00
236	Nifedipino 20mg	UN	NEO QUIM	18.000	R\$	0,18	R\$ 3.240,00
237	Nimesulida 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$	0,16	R\$ 2.880,00
238	Nimesulida 50mg/ml gts 15ml	FR	CIMED	1.000	R\$	3,74	R\$ 3.740,00
239	Nistatina 100.000 UI/ MI Suspensão oral 30ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	5,65	R\$ 2.825,00
240	Nistatina creme vaginal	UN	GREEM PHARMA	500	R\$	6,25	R\$ 3.125,00
241	Noretisterona 0,35mg ex/35	UN	BIOLAB	200	R\$	10,98	R\$ 2.196,00
242	Norfloxacino 400mg	UN	MEDQUIMICA	5.000	R\$	0,65	R\$ 3.250,00
243	Óleo de Girassol (Dersani) 100ml	FR	RIVKA	200	R\$	5,03	R\$ 1.006,00
244	Óleo mineral 100ml	FR	NATULAB	200	R\$	5,65	R\$ 1.130,00
245	Omeprazol 20mg	UN	BELFAR	84.000	R\$	0,30	R\$ 25.200,00
246	Oxibutina 5mg	UN	APSEN	3.000	R\$	1,90	R\$ 5.700,00
247	Paracetamol 200mg/ml solução oral 10ml	FR	FARMACE	2.000	R\$	1,29	R\$ 2.580,00
248	Paracetamol 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	RS	0,18	R\$ 6.480,00
249	Paracetamol 750mg	UN	BELFAR	9.000	RS	0,21	R\$ 1.890,00
250	Pasta D' Água	FR	FARMAX	200	RS	7,31	R\$ 1.462,00
251	Permetrina 1% 60ml loção	FR	NATIVITA	200	RS	3,03	R\$ 606,00
252	Permetrina 5% 60ml loção	FR	NATIVITA	200	RS	5,21	R\$ 1.042,00
253	Piroxicam 20mg	UN	GEOLAB	5.000	RS	0,30	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
318

							1.500,00
254	Polivitamínico e poliminerais	UN	BIONATUS	5.000	RS	0,16	R\$ 800,00
255	Polivitamínico Xarope 100ml	FR	MEDQUIMICA	500	RS	5,16	R\$ 2.580,00
256	Prednisona 20mg	UN	SANVAL	24.000	RS	0,33	R\$ 7.920,00
257	Prednisona 5mg	UN	SANVAL	18.000	RS	0,13	R\$ 2.340,00
258	Prometazina 25mg	UN	CRISTALIA	24.000	RS	0,27	R\$ 6.480,00
259	Propranolol 40mg	UN	SANVAL	36.000	RS	0,10	R\$ 3.600,00
260	Protetor solar fps30 120ml loção	FR	RIVKA	200	RS	15,48	R\$ 3.096,00
261	Protetor solar fps50 120ml loção	FR	RIVKA	200	RS	25,30	R\$ 5.060,00
262	Ranitidina 150mg	UN	CIMED	18.000	RS	0,25	R\$ 4.500,00
263	Ranitidina 15mg/ml 120ml xarope	FR	E M S	300	RS	13,98	R\$ 4.194,00
264	Rifamicina Spray 20ml	FR	NATULAB	500	RS	5,75	R\$ 2.875,00
265	Saccharomicesboulard 100mg pediátrico	UN	LEGRAND	3.000	RS	0,95	R\$ 2.850,00
266	Saccharomicesboulard 200mg adulto	UN	LEGRAND	3.000	RS	1,35	R\$ 4.050,00
267	Sais para reidratação oral 27,9G	UN	IFAL	2.000	RS	0,96	R\$ 1.920,00
268	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml	FR	PRATI DONADUZZI	500	RS	2,00	R\$ 1.000,00
269	Salbutamol 120,5 mcg/dose Aerosol	FR	TEUTO	300	RS	20,14	R\$ 6.042,00
270	Secnidazol 1gr	UN	PHARLAB	5.000	RS	1,14	R\$ 5.700,00
271	Simeticona 40mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	RS	0,22	R\$ 3.960,00
272	Simeticona 75mg/ml 10ml gotas	FR	HIPOLABOR	1.000	RS	2,15	R\$ 2.150,00
273	Sinvastatina 10mg	UN	SANVAL	5.000	RS	0,15	R\$ 750,00
274	Sinvastatina 20mg	UN	SANVAL	24.000	RS	0,16	R\$ 3.840,00
275	Sinvastatina 40mg	UN	SANVAL	15.000	RS	0,30	R\$ 4.500,00
276	Sulfadiazina de prata 1% 30gr Creme	UN	NATIVITA	500	RS	6,35	R\$ 3.175,00
277	Sulfadiazina de prata 400gr Creme	UN	NATIVITA	300	RS	71,98	R\$ 21.594,00
278	Sulfametoxazol+trimetroprima	FR	E M S	1.000	RS	7,93	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
512

	40+8mg/ml 50ml suspensão oral						7.930,00
279	Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	RS	0,32	RS 5.760,00
280	Sulfato ferroso 40mg	UN	NATULAB	36.000	RS	0,09	RS 3.240,00
281	Sulfato ferroso 5mg/ml xpe 100ml	FR	NATULAB	500	RS	2,18	RS 1.090,00
282	Tenoxicam 20mg	UN	NEO QUIM	2.000	RS	0,70	RS 1.400,00
283	Tiamina 300mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	RS	0,44	RS 2.200,00
284	Alprazolam 2MG	UN	E M S	5.000	RS	0,25	RS 1.250,00
285	Amitriptilina 25MG	UN	NEO QUIM	15.000	RS	0,10	RS 1.500,00
286	Biperideno 2MG	UN	U.QUIMICA	5.000	RS	0,38	RS 1.900,00
287	Bromazepam 3MG	UN	NEO QUIM	3.000	RS	0,22	RS 660,00
288	Bromazepam 6MG	UN	NEO QUIM	3.000	RS	0,30	RS 900,00
289	Bupropiona 150MG	UN	E M S	3.000	RS	0,65	RS 1.950,00
290	Carbamazepina 200MG	UN	CRISTALIA	15.000	RS	0,25	RS 3.750,00
291	Carbamazepina 20MG/ML 100ML	FR	SANVAL	300	RS	20,30	RS 6.090,00
292	Carbamazepina 400MG	UN	CRISTALIA	9.000	RS	1,30	RS 11.700,00
293	Carbonato de lítio 300MG	UN	BIOLAB	9.000	RS	0,79	RS 7.110,00
294	Citalopram 20MG	UN	E M S	3.000	RS	0,37	RS 1.110,00
295	Clonazepam 0,5MG	UN	GEOLAB	5.000	RS	0,11	RS 550,00
296	Clonazepam 2,5 mg/ML 20ML	FR	GEOLAB	500	RS	3,50	RS 1.750,00
297	Clonazepam 2MG	UN	GEOLAB	5.000	RS	0,13	RS 650,00
298	Clorpromazina 100MG	UN	CRISTALIA	5.000	RS	0,60	RS 3.000,00
299	Clorpromazina 25MG	UN	CRISTALIA	5.000	RS	0,48	RS 2.400,00
300	Clorpromazina 40mg/ML 20ML Solução oral	FR	CRISTALIA	300	RS	11,17	RS 3.351,00
301	Diazepam 10MG	UN	U.QUIMICA	9.000	RS	0,13	RS 1.170,00
302	Diazepam 5MG	UN	U.QUIMICA	9.000	RS	0,13	RS 1.170,00
303	Escitalopram 10MG	UN	PHARMALAB	5.000	RS	0,40	RS



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
13 513

							2.000,00
304	Fenitoína sódica 100MG	UN	TEUTO	9.000	R\$	0,42	R\$ 3.780,00
305	Fenobarbital 100MG	UN	U.QUIMICA	9.000	R\$	0,22	R\$ 1.980,00
306	Fenobarbital 40MG/ML 20ML	FR	CRISTALIA	500	R\$	6,75	R\$ 3.375,00
307	Fluoxetina 20MG Capsula	UN	BELFAR	15.000	R\$	0,22	R\$ 3.300,00
308	Gabapentina 300MG	UN	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$	0,34	R\$ 1.020,00
309	Haloperidol 2MG/ML 20ML Solução Oral	FR	CRISTALIA	300	R\$	5,50	R\$ 1.650,00
310	Haloperidol 5MG	UN	CRISTALIA	15.000	R\$	0,50	R\$ 7.500,00
311	Imipramina 25MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$	0,65	R\$ 1.950,00
312	Levomepromazina 100MG	UN	CRISTALIA	4.000	R\$	1,65	R\$ 6.600,00
313	Levomepromazina 25MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$	0,81	R\$ 2.430,00
314	Nortriptilina 25MG	UN	RANBAXY	3.000	R\$	0,68	R\$ 2.040,00
315	Nortriptilina 50MG	UN	RANBAXY	3.000	R\$	0,90	R\$ 2.700,00
316	Oxcarbamazepina 300MG	UN	RANBAXY	1.500	R\$	1,16	R\$ 1.740,00
317	Oxcarbamazepina 6% Susp 60MG/ML 100ML	FR	U.QUIMICA	300	R\$	54,58	R\$ 16.374,00
318	Oxcarbamazepina 600MG	UN	RANBAXY	1.500	R\$	2,28	R\$ 3.420,00
319	Paroxetina 20MG	UN	PHARLAB	5.000	R\$	0,54	R\$ 2.700,00
320	Risperidona 1MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,28	R\$ 1.400,00
321	Risperidona 2MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,26	R\$ 1.300,00
322	Risperidona 3MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,41	R\$ 2.050,00
323	Sertralina 50MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$	0,24	R\$ 1.200,00
324	Tioridazina 100MG	UN	U.QUIMICA	3.000	R\$	1,43	R\$ 4.290,00
326	Tioridazina 50MG	UN	U.QUIMICA	3.000	R\$	1,14	R\$ 3.420,00
327	Topiramato 100MG	UN	E M S	3.500	R\$	0,62	R\$ 2.170,00
328	Topiramato 25MG	UN	E M S	3.500	R\$	0,29	R\$ 1.015,00
329	Topiramato 50MG	UN	VITAMEDIC	3.500	R\$	0,47	R\$ 1.645,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
nº 514

							1.645,00
330	Tramadol 50MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$	0,59	R\$ 1.770,00
331	Valproato de sódio ou ácido valproíco 250MG	UN	BIOLAB	5.000	R\$	0,41	R\$ 2.050,00
332	Valproato de sódio ou ácido valproíco 250MG/5ML 100ML XPE	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	7,21	R\$ 3.605,00
333	Valproato de sódio ou ácido valproíco 500MG	UN	BIOLAB	5.000	RS	0,98	R\$ 4.900,00
334	Venlafaxina 150MG	UN	DELTA	1.500	RS	3,10	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.435.781,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA, Adesão 001/2022;

1.2.2. Edital de Pregão Presencial N. 002/2021 e seus anexos, Adesão 001/2022;

1.2.3. Termo de Referência, Adesão 001/2022;

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento do material, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Adesão nº 001/2022. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.435.781,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais).

2.3. Será emitida a Nota de Empenho, conforme solicitação de compras de acordo com a necessidade do FMS.

2.4. visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o material, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
516

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, com as cópias das requisições autorizadas pela Administração Pública de Pium - TO.
- 4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em até 15 (quinze) dias e após atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
- 4.5.1. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada com a constante no item 4.5.1;
- 4.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.3., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 4.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- 5.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.
- 5.2. A entrega do objeto será até 15(quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da secretaria de administração projeto 2022.

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	316	500/600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	328	602
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	376	500/600
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	366	500/600

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento efetuando a retenção dos tributos



devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**;

8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a



adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a **CONTRATADA** terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:
- 12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- 12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- 12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, na entrega dos materiais;
- 12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;
- 12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:
- 12.6.1. Advento do termo contratual;
- 12.6.2. Rescisão;
- 12.6.3. Anulação;
- 12.6.4. Falência ou extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato e abaixo elencados:
- 13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de produção do material junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
nº 520

14.3. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.4. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.5. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.6. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

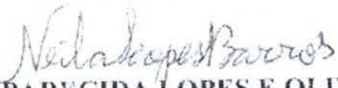
17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Pium - TO é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03(três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pium do Tocantins -TO, 04 de fevereiro de 2022.


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO
CONTRATANTE



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
521

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Leonardo Souza Cruz
Procurador
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Feliciano Ribeiro de Costa Barros Nome: Luiz Vagner Pereira de Silva
CPF: 049.885.031-51 CPF: 00227061195



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

COTAÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DM HOSPITALAR	CONTRATO Nº 013/2022 - PIUM	DPMFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	ATA DE RP Nº 011/2022 - WANDERLÂNDIA	VALOR MÉDIO
01	AMPICILINA 1G INJ		R\$ 6,50			R\$ 6,50
02	AMINOFILINA 24/ML INJ	R\$ 8,00	R\$ 2,05			R\$ 5,03
03	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ	R\$ 13,99	R\$ 18,80	R\$ 9,99	R\$ 23,50	R\$ 16,57
04	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	R\$ 16,99	R\$ 24,30	R\$ 14,99	R\$ 23,50	R\$ 19,95
05	CEFALOTINA 1G INJ	R\$ 5,80	R\$ 14,15			R\$ 9,98
06	CEFTRIAXONA 1G INJ	R\$ 5,98	R\$ 19,00	R\$ 11,99	R\$ 21,80	R\$ 14,69
07	CLINDAMICINA 600MG INJ		R\$ 8,40			R\$ 8,40
08	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	R\$ 1,35	R\$ 0,63			R\$ 0,99
09	CLORETO DE SODIO 20% INJ	R\$ 1,25	R\$ 0,57	R\$ 0,99		R\$ 0,94
10	COMPLEXO B INJ	R\$ 4,80	R\$ 2,02	R\$ 4,99	R\$ 13,04	R\$ 6,21
11	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ	R\$ 4,05	R\$ 3,20	R\$ 5,99	R\$ 8,17	R\$ 5,35
12	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ	R\$ 12,00	R\$ 12,66			R\$ 12,33
13	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	R\$ 1,98		R\$ 2,00		R\$ 1,99
14	DIPIRONA 500MG/ML INJ	R\$ 3,50	R\$ 1,32			R\$ 2,41
15	EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML INJ					R\$ -
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	R\$ 2,99				R\$ 2,99
17	GLICOSE 25% INJ	R\$ 0,82	R\$ 0,59	R\$ 0,99	R\$ 1,44	R\$ 0,96
18	GLICOSE 50% INJ	R\$ 0,90	R\$ 0,68	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,14
19	HALOPERIDOL 05MG/ML	R\$ 2,34	R\$ 2,48		R\$ 13,09	R\$ 5,97
20	HIDROCORTISONA 100MG INJ	R\$ 5,60	R\$ 5,20			R\$ 5,40
21	HIDROCORTISONA 500MG INJ	R\$ 8,99	R\$ 10,90			R\$ 9,95
22	LIDOCAINA 2% GELEIA	R\$ 4,90	R\$ 5,10			R\$ 5,00
23	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	R\$ 16,80	R\$ 56,00			R\$ 36,40
24	ONDASETRONA INJ	R\$ 2,17	R\$ 2,10			R\$ 2,14
25	PROMETAZINA 25MG/ML	R\$ 3,09	R\$ 3,60	R\$ 5,00		R\$ 3,90
26	TENOXCAM 20MG/ML					
27	VITAMINA C 100MG/ML	R\$ 3,40	R\$ 1,10	R\$ 6,99		R\$ 3,83
28	CATETER INTRAVENOSO 22G	R\$ 0,89				R\$ 0,89
29	CATETER INTRAVENOSO 24G	R\$ 0,89				R\$ 0,89




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



30	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	R\$ 0,78			R\$ 0,78	R\$ 0,78
31	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM	R\$ 12,98		R\$ 18,90	27,50	R\$ 19,79
32	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	R\$ 170,00				R\$ 170,00
33	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	R\$ 192,00				R\$ 192,00
34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 5,34			R\$ 11,45	R\$ 8,40
35	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK C/50UND					R\$ -
36	PEPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	R\$ 120,00		R\$ 17,90	R\$ 139,00	R\$ 92,30
37	SCALP 19G	R\$ 0,29		R\$ 1,20	R\$ 0,25	R\$ 0,58
38	SCALP 23G	R\$ 0,29		R\$ 1,20	R\$ 0,25	R\$ 0,58
39	SCALP 25G	R\$ 0,29		R\$ 1,20	R\$ 0,25	R\$ 0,58
40	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	R\$ 3,60			R\$ 6,60	R\$ 5,10
41	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SF	R\$ 7,80	3,85	R\$ 8,99		R\$ 14,65
42	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SF	R\$ 9,62	4,50	R\$ 9,99		R\$ 17,45
43	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SF	R\$ 13,90	5,05	R\$ 11,99		R\$ 22,95
44	SOL. GLICOFISIOLOGICO 0,9% 250ML - SF	R\$ 13,25				R\$ 3,31
45	SOL. GLICOFISIOLOGICO 0,9% 500ML - SF					R\$ -
46	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	R\$ 18,99			37,95	R\$ 14,24
47	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO	R\$ 9,99			24,00	R\$ 17,00

São Valério/TO, 08 Dezembro de 2022.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087- 2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data proceda a abertura do presente processo para aquisição de medicamentos e insumos hospitalar para atendimento ao pronto atendimento municipal do município de São Valério/TO.

São Valério/TO, 08 Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORA,


Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO														
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atenciosamente,

São Valério/TO, 08 dias do mês de Dezembro de 2022.


SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SIENI SOARES AFONSO

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DESPACHO DO GESTOR

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Considerando que a aquisição dos medicamentos e insumos se dará devido à necessidade da garantia o tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS

Considerando que o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

Considerando que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

Considerando ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

Considerando que o Art. 24, IV da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, 08 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE – CPL



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

“ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, “REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO”.

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez e trinta horas, a comissão de designada pelo Exmo. Senhor Gestora Municipal, analisou as propostas apresentadas, relativas à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, e a proposta apresentada foi a seguinte:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
DM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362//0001-84	R\$ 48.082,58
DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.691/0001-02	R\$ 4.631,30
R\$ 52.713,88 (Cinquenta Dois Mil Setecentos Treze Reais Oitenta E Oito Centavos)	

Após verificar a proposta apresentada a comissão de licitação a comissão de licitação constatou que a proposta ofertada pela empresa **DM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362//0001-84, **DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, , inscrita no CNPJ sob o nº **30.755.691/0001-02** é vantajosa para o município tendo em vista firmados as contratações firmadas por outros órgãos públicos. Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Membro 1º

Membro 2º



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a aquisição direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, IV, da Lei acima citada, que assim dispõe:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

IV – - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante cotações de preços, avaliando a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica “Situação de Dispensa de Licitação” para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Valério/TO, 08 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Membro 1º

Membro 2º



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

A vigente legislação (art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando que o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/insumos pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

Considerando que a empresa a ser contratada deverá fornecer exclusivamente os medicamentos de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Considerando ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar à munícipe assistência integral, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços.

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

Considerando que o Art. 24, IV da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A FMS de São Valério, justifica o procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO**



ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, lei 8.666/93, justificamos este procedimento de dispensa de licitação;

São Valério, 09 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE - CPL

Membro 1º

Membro 2º



JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor: **DM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362//0001-84, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

III - Razão da Escolha do Fornecedor: DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.691/0001-02, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;

IV - Justificativa do Preço: O preço apresentado pela empresa é compatível aos apresentados no mercado;

V – Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Valério/TO, 09 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE - CPL

Membro 1º

Membro 2º



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

EMENTA: LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento médico do município de São Valério. Possibilidade.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, conforme constante na Justificativa da contratação (fl. 01).

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa,



portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços e **aquisições**, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

Em breve síntese, a dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública poderá ser utilizada pela Administração em situações nas quais estiver diante de circunstâncias imprevisíveis, causadas por desastres ou quando há necessidade de uma contratação imediata. Nessas hipóteses há uma supremacia da segurança nacional para garantir o atendimento do interesse público.

Existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas



excepcionalidades, a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade.

Nota-se, ainda, que o aludido art. 4º utiliza o termo "emergência", significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, como explica Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (p. 339)[4]

DISPENSA DE LICITAÇÃO E REQUISITOS LEGAIS.

Inicialmente, faz-se mister consignar definição de dispensa de licitação, segundo lição de José dos Santos Carvalho Filho [3]:

Caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

Assim, a dispensa ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público. No artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, o legislador traz os casos em que a licitação é viável – tendo a possibilidade de concorrerem dois ou mais interessados – contudo, para se atender de forma célere e eficiente a determinada demanda, o administrador poderá contratar de forma direta.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para tratamento de saúde humana, "uma vez que, a utilização de medicamentos e materiais é um dos métodos considerados efetivos para combater doenças, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Trata-se de situação emergencial em que o município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço.

Tendo em vista as considerações acima, já constatada a subsunção na hipótese do artigo 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, acima transcrito, foi aduzido, ainda, pela Coordenação de Licitações na Instrução Técnica nº 38/2020 - CLICIT (v. 000012261910), bem como no Termo de Referência (v. 000012179454), que:

(...)

Fica manifestamente evidente a situação de emergência no caso em tela, devendo para tanto ser deferido o referido procedimento de aquisição.

Quanto à razão de escolha do fornecedor, por meio da Instrução Técnica nº 38/2020 - CLICIT (v. 000012261910), a Coordenação de Licitações, informou, dentre outras coisas, que:

A possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis. Vale observar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido:

Ainda que afastada a existência de sobrepreço ou superfaturamento, a falta de pesquisa de mercado no âmbito do processo de contratação direta representa irregularidade grave, por descumprimento ao art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, sendo suficiente para a aplicação de multa pelo TCU. (Acórdão 4984/2018 - Primeira Câmara - TCU - 29/05/2018)

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. (Acórdão 2380- Plenário, TCU, 04/09/13) 21.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.



Em obediência ao artigo 55, inciso XIII c/c artigo 27, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, carrou-se aos autos as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS, todas regulares e atualizadas. Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

CONCLUSÃO

Deste modo, cremos que os fatos narrados harmonizam-se com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o que, a nosso ver, autoriza a contratação direta com dispensa de licitação.

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação da justificativa apresentada pelo Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

09 dias do mês de dezembro de 2022.

Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da lei Especial n. 8.666/93

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO
ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**

DEZEMBRO/2022.



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

12 de Dezembro de 2022.

"Declara Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos e insumos Hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, e dá outras providências."

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a aquisição dos medicamentos e insumos hospitalar se dará devido à necessidade da garantia o tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS.

Considerando que o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

Considerando que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

Considerando ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

Considerando que o Art. 24, IV da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias



consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, IV da Lei Especial n. 8.666/93, e prorrogação dos efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para Aquisição de medicamentos e insumo hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 12 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - **ADJUDICAR** o Objeto a empresa: **DM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362//0001-84, sediada na Rua Adelmo Aires S Negri, nº 2332, Qd. 221, Lt. 08, setor Central – Gurupi/TO, CEP: 77.405-080, no seguinte valor:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
2	AMP	50	AMINOFILINA 24/ML INJ	FARMACE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	AMP	50	CEFALOTINA 1G INJ	BLAU	5,80	R\$ 290,00
6	AMP	200	CEFTRIAXONA 1G INJ	BLAU	5,98	R\$ 1.196,00
8	AMP	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	ISOFARMA	1,35	R\$ 135,00
10	AMP	500	COMPLEXO B INJ	hipolabor	4,80	R\$ 2.400,00
11	AMP	500	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ	FARMACE	4,05	R\$ 2.025,00
12	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ	FARMACE	12,00	R\$ 600,00
13	AMP	500	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	FARMACE	1,98	R\$ 990,00
14	AMP	600	DIPIRONA 500MG/ML INJ	FARMACE	3,50	R\$ 2.100,00
16	AMP	50	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	TEUTO	2,99	R\$ 149,50
17	AMP	200	GLICOSE 25% INJ	FARMACE	0,82	R\$ 164,00
18	AMP	200	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	0,90	R\$ 180,00
19	AMP	50	HALOPERIDOL 05MG/ML	NOVA FARMA	2,34	R\$ 117,00
20	AMP	200	HIDROCORTISONA 100MG INJ	BLAU	5,60	R\$ 1.120,00
21	AMP	50	HIDROCORTISONA 500MG INJ	UNIÃO	8,99	R\$ 449,50
22	TB	50	LIDOCAINA 2% GELEIA	UNIAO	4,90	R\$ 245,00
23	AMP	300	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	BLAU	16,80	R\$ 5.040,00
24	AMP	100	ONDASETRONA INJ	HYPOFARMA	2,17	R\$ 217,00
25	AMP	100	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	3,09	R\$ 309,00
27	AMP	200	VITAMINA C 100MG/ML	HYPOFARMA	3,40	R\$ 680,00
28	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
29	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	0,89	R\$ 890,00
30	UND	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	ULTRACOTTON	0,78	R\$ 156,00
31	UND	96	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM	CREMER	12,98	R\$ 1.246,08
32	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	SHALON	170,00	R\$ 170,00
33	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	SHALON	192,00	R\$ 192,00
34	UND	20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PROCITEX	5,34	R\$ 106,80
37	UND	100	SCALP 19G	MEDIX	0,29	R\$ 29,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



38	UND	300	SCALP 23G	MEDIX	0,29	R\$ 87,00
39	UND	200	SCALP 25G	MEDIX	0,29	R\$ 58,00
40	UND	10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	MEDIX	3,60	R\$ 36,00
41	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SF	EQUIPLEX	7,80	R\$ 6.240,00
42	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SF	FARMACE	9,62	R\$ 7.696,00
43	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SF	FARMACE	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
44	UND	60	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SF	HALEXISTAR	13,25	R\$ 795,00
46	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 24G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
47	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
48	CX	30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	18,99	R\$ 569,70
49	CX	100	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO	ANAPOLIS	9,99	R\$ 999,00

VALOR TOTAL R\$ 48.082,58 (Quarenta Oito Mil Oitenta Dois Reais e Cinquenta Oito Centavos)

3.º - ADJUDICAR o Objeto a empresa: **DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.691/0001-02, sediada ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA - 779 - GURUPI/TO, Tel: (63) 3315-2234, no seguinte valor:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
3	AMP	150	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ	ISOFARMA	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
4	AMP	200	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	FARMACE	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	AMP	100	CLORETO DE SODIO 20% INJ	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 99,00
36	RL	2	PEPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	PROTECT	R\$ 17,90	R\$ 35,80

VALOR TOTAL R\$ 4.631,30 (Quatro Oito Mil Seiscentos Trinta Um Reais e Trinta Centavos)

3.º - DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 12 dias de dezembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no Placar Municipal de Publicações, uma cópia do **que foi publicado, através de afixação no placar da Secretaria Municipal de Saúde, uma cópia da PORTARIA DE DISPENSA Nº015/2022.**

São Valério/TO, 12 de dezembro de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



1º ORDEM DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A empresa: **DM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362//0001-84, sediada na Rua Adelmo Aires S Negri, nº 2332, Qd. 221, Lt. 08, setor Central – Gurupi/TO, CEP: 77.405-080, fica autorizada a entregar os itens do procedimento licitatório – Portaria de Dispensa nº015/2022, no valor total de **R\$ 53.824,08 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos Vinte Quatro Reais e Oito centavos)**, referente a Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
2	AMP	50	AMINOFILINA 24/ML INJ	FARMACE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	AMP	50	CEFALOTINA 1G INJ	BLAU	5,80	R\$ 290,00
6	AMP	200	CEFTRIAXONA 1G INJ	BLAU	5,98	R\$ 1.196,00
8	AMP	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	ISOFARMA	1,35	R\$ 135,00
10	AMP	500	COMPLEXO B INJ	hipolabor	4,80	R\$ 2.400,00
11	AMP	500	DEXAMETASONA 04/2,5ML INJ	FARMACE	4,05	R\$ 2.025,00
12	AMP	50	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML INJ	FARMACE	12,00	R\$ 600,00
13	AMP	500	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML INJ	FARMACE	1,98	R\$ 990,00
14	AMP	600	DIPIRONA 500MG/ML INJ	FARMACE	3,50	R\$ 2.100,00
16	AMP	50	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	TEUTO	2,99	R\$ 149,50
17	AMP	200	GLICOSE 25% INJ	FARMACE	0,82	R\$ 164,00
18	AMP	200	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	0,90	R\$ 180,00
19	AMP	50	HALOPERIDOL 05MG/ML	NOVA FARMA	2,34	R\$ 117,00
20	AMP	200	HIDROCORTISONA 100MG INJ	BLAU	5,60	R\$ 1.120,00
21	AMP	50	HIDROCORTISONA 500MG INJ	UNIÃO	8,99	R\$ 449,50
22	TB	50	LIDOCAINA 2% GELEIA	UNIAO	4,90	R\$ 245,00
23	AMP	300	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	BLAU	16,80	R\$ 5.040,00
24	AMP	100	ONDASTRONA INJ	HYPOFARMA	2,17	R\$ 217,00
25	AMP	100	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	3,09	R\$ 309,00
27	AMP	200	VITAMINA C 100MG/ML	HYPOFARMA	3,40	R\$ 680,00
28	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
29	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	0,89	R\$ 890,00
30	UND	200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	ULTRACOTTON	0,78	R\$ 156,00
31	UND	96	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM	CREMER	12,98	R\$ 1.246,08
32	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	SHALON	170,00	R\$ 170,00
33	CX	1	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	SHALON	192,00	R\$ 192,00
34	UND	20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PROCITEX	5,34	R\$ 106,80
37	UND	100	SCALP 19G	MEDIX	0,29	R\$ 29,00
38	UND	300	SCALP 23G	MEDIX	0,29	R\$ 87,00
39	UND	200	SCALP 25G	MEDIX	0,29	R\$ 58,00
40	UND	10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	MEDIX	3,60	R\$ 36,00
41	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SF	EQUIPLEX	7,80	R\$ 6.240,00
42	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SF	FARMACE	9,62	R\$ 7.696,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



43	UND	800	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SF	FARMACE	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
44	UND	60	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SF	HALEXISTAR	13,25	R\$ 795,00
46	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 24G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
47	UND	500	CATETER INTRAVENOSO 22G	MEDIX	0,89	R\$ 445,00
48	CX	30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	18,99	R\$ 569,70
49	CX	100	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO	ANAPOLIS	9,99	R\$ 999,00
VALOR TOTAL R\$ 48.082,58 (Quarenta Oito Mil Oitenta Dois Reais e Cinquenta Oito Centavos)						

São Valério/TO, aos 13 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS

DM HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 43.721.362//0001-84
CONTRATADA



2º ORDEM DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A empresa: **DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.691/0001-02, sediada na ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DA SILVA - 779 - GURUPI/TO, Tel: (63) 3315-2234, fica autorizada a entregar os itens do procedimento licitatório – Portaria de Dispensa nº /2022, no valor total de **R\$ 56.394,08** (Cinquenta e seis Mil, trezentos e noventa e quatro Reais e oito centavos), referente a Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
3	AMP	150	BENZILPENICILINA 600.000UI INJ	ISOFARMA	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
4	AMP	200	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	FARMACE	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	AMP	100	CLORETO DE SODIO 20% INJ	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 99,00
36	RL	2	PEPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	PROTECT	R\$ 17,90	R\$ 35,80
VALOR TOTAL R\$ 4.631,30 (Quatro Oito Mil Seiscentos Trinta Um Reais e Trinta Centavos)						

São Valério/TO, aos 13 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS

DPM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.755.691/0001-02
CONTRATADA